



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 22 de junho de 2016

Ata Nº 13

Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores, Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Carlos Manuel Costa Pereira e Aníbal José Almeida Rosado. -----

Secretariou a reunião o senhor João Manuel Paias Gaspar. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Presidente desta Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 114, de 21 de junho, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 806.650,69 (oitocentos e seis mil, seiscentos e cinquena euros e sessenta e nove cêntimos), dos quais € 214.135,37 (duzentos e catorze mil, cento e trinta e cinco euros e trinta e sete cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. -----

Festas de Santo António 2016

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta que as Festas de Santo António 2016 decorreram com enorme brilhantismo e entusiasmo, tendo sido presenciadas e apreciadas por bastante público. Igualmente, disse, que a II Vinireguengos decorreu com avaliação positiva por parte de todos os expositores participantes. -----

Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Calixto, para enaltecer e reconhecer o trabalho realizado por todos os funcionários do Município na concretização destas Festas de Santo António. Ademais, mais referiu a tendência que as Festas de Santo António têm em que os agentes económicos, recreativos, desportivos e sociais deste concelho nelas participem de forma ativa, para que sua atividade se desenvolva, pelo que estas iniciativas deverão prosseguir em edições futuras deste evento. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) da Comunidade

Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que o Plano de Mobilidade Urbana



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Sustentável da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (PAMUS-AC) foi aprovado pela Comissão Diretiva do Alentejo 2020, na sua reunião n.º ALT20-2016-29, de 7 de junho, p.p., após parecer do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros. -----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 8 de junho de 2016, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida reunião, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Reintrodução da Águia-Pesqueira em Portugal – Relatório Anual de 2015

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Informação n.º 02/VP/2016, por si firmada em 15 de junho, p.p., referente ao Relatório Anual de 2015 da Reintrodução da Águia-Pesqueira em Portugal; informação ora transcrita:-----

“INFORMAÇÃO N.º 02/VP/2016

REINTRODUÇÃO DA ÁGUIA-PESQUEIRA (*Pandion haliaetus*) EM PORTUGAL Relatório Anual 2015

Serve o presente para informar sobre os resultados do projeto “Reintrodução da Águia-Pesqueira em Portugal” no decorrer do transato ano de 2015, projeto de iniciativa e desenvolvido pelo CIBIO - Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos.

*“No âmbito do Projeto de Reintrodução da Águia-pesqueira (*Pandion haliaetus*) em Portugal, iniciado em 2011 na barragem de Alqueva e que visa estabelecer um primeiro núcleo reprodutor nessa área, em 2015 foram transferidos 12 juvenis de águia-pesqueira, 6 da Suécia e 6 da Finlândia. Estes juvenis completaram o seu desenvolvimento e adaptação na torre de hacking, situada na margem da albufeira da barragem de Alqueva, na Herdade do Roncão, propriedade da Fundação da Casa de Bragança. Os doze juvenis foram libertados após 18 dias de permanência na torre, depois de equipados com radioemissores VHF. Após a libertação, as aves permaneceram em geral entre 32 e 40 dias na zona de libertação até à dispersão/migração. No entanto, como ocorrido em anos anteriores, verificou-se a dispersão precoce de um juvenil, 14 dias após a libertação. As aves foram alimentadas maioritariamente com peixes provenientes da própria albufeira, tendo sido fornecidos aos juvenis 134 kg de peixe durante a permanência na torre e 210 kg após a libertação. Em termos de ocorrências clínicas (...) há a registar: deformação da fúrcula acompanhada de instabilidade em dois indivíduos, detectada à chegada ao aeroporto de Lisboa e que foi resolvida naturalmente sem intervenção clínica; luxação da articulação târsica direita de um terceiro indivíduo, detectada 26 dias após a libertação, mas que aparentemente foi sendo minorada com o tempo e sem intervenção, tendo o indivíduo dispersado naturalmente. Por último, verificou-se a predação por raposa de uma das aves, único caso de mortalidade ocorrido em 2015.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Registaram-se neste ano os dois primeiros casos de nidificação, com sucesso, após o início do projeto em 2011, um na costa sudoeste e outro na albufeira de Alqueva. Ocorreram também várias observações de aves com anilhas de PVC verdes, provavelmente originárias do projeto, tanto em Alqueva como na Andaluzia (Cádiz).” (CIBIO, 2016).

O projeto conta com o apoio financeiro da EDP Energias de Portugal e a colaboração institucional da Fundação da Casa de Bragança, proprietária do terreno onde se encontram as instalações, do ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) e da EDIA, Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A, entre outras parcerias e apoios nacionais e internacionais, sendo coordenado por Luis Palma e Pedro Beja.

Importa ainda destacar que a Fundação da Casa de Bragança, confirma a sua concordância com a prorrogação do projeto até ao final de 2018, conforme declaração anexa ao relatório. O relatório completo segue em anexo à presente informação.”

Outrossim, o sobredito Relatório Anual, que se transcreve:-----

REINTRODUÇÃO DA ÁGUIA-PESQUEIRA (*Pandion haliaetus*) EM PORTUGAL

Relatório Anual 2015

Maio 2016

RESUMO

No âmbito do Projecto de Reintrodução da Águia-pesqueira (*Pandion haliaetus*) em Portugal, iniciado em 2011 na barragem de Alqueva e que visa estabelecer um primeiro núcleo reprodutor nessa área, em 2015 foram transferidos 12 juvenis de águia-pesqueira, 6 da Suécia e 6 da Finlândia. Estes juvenis completaram o seu desenvolvimento e adaptação na torre de hacking, situada na margem da albufeira da barragem de Alqueva, na Herdade do Roncão, propriedade da Fundação da Casa de Bragança. Os doze juvenis foram libertados após 18 dias de permanência na torre, depois de equipados com radioemissores VHF. Após a libertação, as aves permaneceram em geral entre 32 e 40 dias na zona de libertação até à dispersão/migração. No entanto, como ocorrido em anos anteriores, verificou-se a dispersão precoce de um juvenil, 14 dias após a libertação. As aves foram alimentadas maioritariamente com peixes provenientes da própria albufeira, tendo sido fornecidos aos juvenis 134 kg de peixe durante a permanência na torre e 210 kg após a libertação. Em termos de ocorrências clínicas (cf. Relatório Veterinário em anexo) há a registar: deformação da fúrcula acompanhada de instabilidade em dois indivíduos, detectada à chegada ao aeroporto de Lisboa e que foi resolvida naturalmente sem intervenção clínica; luxação da articulação társica direita de um terceiro indivíduo, detectada 26 dias após a libertação, mas que aparentemente foi sendo minorada com o tempo e sem intervenção, tendo o indivíduo dispersado naturalmente. Por último, verificou-se a predação por raposa de uma das aves, único caso de mortalidade ocorrido em 2015. Registaram-se neste ano os dois primeiros casos de nidificação, com sucesso, após o início do projecto em 2011, um na costa sudoeste e outro na albufeira de Alqueva. Ocorreram também várias observações de aves com anilhas de PVC verdes, provavelmente originárias do projecto, tanto em Alqueva como na Andaluzia (Cádiz).

INTRODUÇÃO

O Projecto de Reintrodução da Águia-pesqueira visa o restabelecimento da espécie como nidificante em Portugal, sendo da iniciativa e desenvolvimento pelo CIBIO - Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos, com o apoio financeiro da EDP Energias de Portugal e a colaboração institucional da Fundação da Casa de Bragança, proprietária do terreno onde se encontram as instalações, do ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) e da EDIA, Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A. O objectivo último do projecto é o restabelecimento da espécie como reprodutora na sua área histórica de nidificação ao longo da costa portuguesa, de onde desapareceu no início do século XXI.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Este projecto enquadra-se nos esforços internacionais para recuperação da águia-pesqueira no sul da Europa, onde as suas populações são actualmente pequenas e ameaçadas.

Pretende-se desenvolver o projecto de forma progressiva, em que a fase actual correspondente ao estabelecimento de um núcleo fundador viável numa área com condições ecológicas favoráveis – a albufeira da barragem de Alqueva. Para o efeito, têm sido transferidos da Finlândia e da Suécia, entre 2011 e 2015, 10-12 juvenis/ano para uma estrutura de adaptação (torre de hacking), na barragem do Alqueva, Monte do Roncanito, Herdade do Roncão. O projecto desenvolve-se no estrito acordo com a correspondente legislação nacional, internacional e dos países dadores.

O presente relatório descreve sumariamente o desenvolvimento do projecto em 2015, quinto e último ano de transferência, aclimação e libertação de juvenis de águias-pesqueiras na barragem de Alqueva, incluindo alterações e melhoramentos introduzidos. Refere também as ocorrências de retorno, instalação e reprodução da espécie em Portugal.

ACORDOS DE TRANSLOCAÇÃO

Fornecimento de juvenis

Manteve-se o acordo estabelecido desde 2011 com as autoridades da Finlândia, relativo à cedência anual de 5 a 10 juvenis por ano até 2015. No caso da Suécia, manteve-se a renovação acordada até ao final do projecto em 2015. Ao abrigo desses acordos, foram transferidos 6 juvenis provenientes da Finlândia e 6 da Suécia em 2015.

INFRA-ESTRUTURAS

Torre de hacking

Foram mantidos e restaurados os meios de redução da temperatura no interior da torre de hacking, utilizados nos anos anteriores. Nomeadamente, renovou-se o sistema de aspersão com nova tubagem e adicionou-se uma placa de contraplacado para ensombramento da gaiola #1 durante a manhã, à semelhança do aplicado anteriormente na gaiola #4 para ensombramento durante a tarde.

*Os ninhos no interior das gaiolas mantiveram-se com a mesma estrutura do ano anterior com base em giesta (*Retama sphaerocarpa*) e revestimento de musgo. Adicionou-se um tabuleiro de madeira em cada ninho para colocação do alimento, para evitar a infiltração de restos orgânicos para o interior da cama do ninho e a sua putrefacção, como se verificou em 2014.*

Também foram reparados os quadros de energia eléctrica e sinal óptico anexos à torre que foram danificados pelas vacas durante o período de inactividade do projecto. Para evitar a repetição da ocorrência, foi colocada uma protecção adicional e, posteriormente à dispersão das aves, uma pequena vedação protectora instalada pelos trabalhadores do gado.

NOTA: por acordo com o proprietário do gado e à semelhança dos anos anteriores, o gado não permanece no interior do cercado terminal onde se encontram as instalações e onde decorre o projecto entre a chegada das aves e a sua dispersão.

Circuito Interno de Televisão (CCTV)

Foi reparado o sistema de CCTV que tinha deixado de emitir imagem devido aos danos provocados pelas vacas nos quadros de energia na torre.

Jaula de peixe vivo

Em 2015, o abastecimento permanente de peixe fresco para a alimentação das águias foi exclusivamente obtido através da pesca diária na própria barragem, não tendo sido necessário recorrer à compra de peixe comercial. A jaula flutuante foi utilizada para a manutenção de uma reserva de peixe vivo, que foi utilizada em situações de quebra no abastecimento do peixe



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

proveniente da pesca diária. Tal como em anos anteriores, uma segunda reserva de peixe congelado foi utilizada em caso de emergência.

Alimentadores e Poisos artificiais

Não houve alteração nos alimentadores, tendo sido utilizados os instalados em 2011. Tal como em anos anteriores, o peixe só foi deposto nos 3 alimentadores mais próximos da torre de hacking, os únicos espontaneamente utilizados pelas aves. Foram colocados mais 6 poisos ao longo da margem da baía a norte do posto de observação por se ter constatado que este ano várias aves se deslocaram para essa zona aquando da abertura da torre no dia 3 de Agosto. A função dos poisos artificiais é fornecer às aves inexperientes locais de poiso fácil sobretudo nos primeiros dias em liberdade, de forma a diminuir a probabilidade de predação por raposas, tal como se verificou este ano relativamente à ave P89, pouco tempo após a sua libertação, na zona onde se vieram a instalar os poisos atrás referidos.

Ninhos artificiais

Foram escolhidos 5 novos locais para a colocação futura de plataformas de nidificação em Alqueva para reforço da disponibilidade de plataformas de nidificação, caso o projecto venha a ter renovação. Com a colocação de plataformas nos novos locais, a disponibilidade de locais de nidificação abrange uma área mais extensa (**Fig. 1**). Foram equacionadas localizações adicionais, nomeadamente na ribeira do Degebe e na zona de Juromenha.

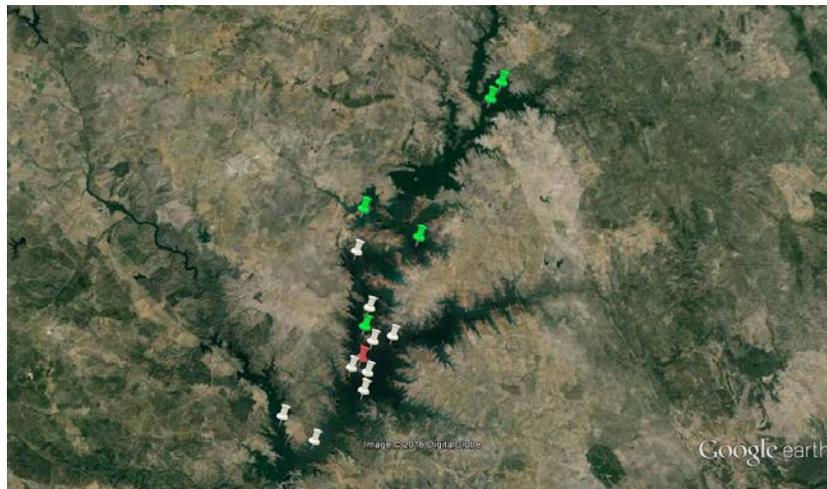


Figura 1. Locais escolhidos para instalação de novas plataformas de nidificação (verde), observando-se também os locais das plataformas já instaladas (branco) e a localização da torre de hacking (rosa).

REINTRODUÇÃO

Recolha e certificação veterinária de juvenis

Em 2015, não houve alteração aos procedimentos de recolha, manutenção, anilhagem e transporte dos juvenis nos países de origem, tendo sido seguido o protocolo utilizado nos anos anteriores, nomeadamente a certificação veterinária que foi efectuada de acordo com os requisitos exigidos pela Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV). Assim, em ambos os países, as autoridades veterinárias emitiram certificados sobre a ocorrência de patologias infecciosas e as aves foram observadas antes do embarque por veterinários oficiais (**Fig. 2**), os quais emitiram atestados sanitários, certificando que aquelas não apresentavam qualquer evidência clínica de doença infecto-contagiosa. Em 2015 foi inaugurada uma nova série de anilhas de PVC que passaram a conter, além do P, uma letra e um algarismo em vez de dois algarismos.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Figura 2. Avaliação clínica do estado das aves antes da sua expedição para Portugal. Na foto, a veterinária oficial Heljä Laukkanen observa um dos indivíduos com o apoio de Pertti Saurola, Finlândia.

Foto Andreia Dias

Transporte e exame clínico dos juvenis

Tal como nos anos anteriores, os juvenis foram transportados de avião em voos directos de Helsínquia e Estocolmo para Lisboa, chegando no final do período diurno e transportados posteriormente de carro durante a noite para o local de hacking, de modo a evitar temperaturas elevadas. Foram recebidos 6 juvenis da Suécia e 6 da Finlândia, correspondendo a 8 machos e 4 fêmeas (**Tabela 1**).

Como habitual, chegados ao aeroporto de Lisboa, os juvenis foram sujeitos a exame clínico pelo veterinário do projecto no Posto de Inspeção Fronteiriço de Carga (PIF), para a avaliação do seu estado geral. Foram recolhidas amostras de sangue e de fezes para posterior análise laboratorial (vide relatório veterinário em anexo) e amostras sanguíneas para sexagem molecular no laboratório do CTM/CIBIO. Tal como nos anos anteriores, todas as aves foram reidratadas e alimentadas com 4-5 pequenos peixes ("sprat", *Sprattus sprattus*, Clupeidae) de 8-10g, fornecidos pelo Oceanário de Lisboa.

Tabela 1 – Juvenis transferidos para Portugal: país de proveniência, datas de chegada a Portugal, números das anilhas metálicas, números das anilhas de cor e sexo.

Proveniência	Data de chegada	Anilha	Anilha de cor	Sexo
Suécia	15/07	92A08756	P95	M
		92A05844	P96	F
		92A08750	P97	F
		92A05846	P98	M
		92A08760	P99	M
		92A05847	PA0	M
Finlândia	15/07	M69276	P89	F
		M67287	P90	M
		M67264	P91	M
		M69132	P92	M
		M69199	P93	M
		M69123	P94	F

Foi diagnosticada deformação da fúrcula, acompanhada de instabilidade, em duas das aves (P91 e P93), tendo porém sido decidido não efectuar nenhuma intervenção para além da monitorização da respectiva evolução clínica (vide "Casos clinicamente relevantes" e Anexo Veterinário).



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Distribuição dos juvenis pelos compartimentos da torre de hacking

Tal como nos anos anteriores, os juvenis foram distribuídos pelos 4 compartimentos da torre de hacking, tendencialmente segundo o tamanho e idade, inferida a partir do grau de desenvolvimento de plumagem, juntando os animais com idades ou tamanhos próximos (**Tabela 2**).

Na gaiola 4 foram instalados P91 e P93, os dois machos com deformação na fúrcula para se poder monitorizar mais facilmente a sua situação clínica, acompanhados por uma fêmea (P96), por estas em regra serem menos reactivas.

Tabela 2 – Distribuição dos indivíduos pelos compartimentos da torre de hacking em 2015.

Gaiola	PVC	Sexo	Peso original
1	P89	F	1540
1	P94	F	1730
1	P97	F	1500
2	P90	M	1300
2	P98	M	1310
2	PA0	M	1310
3	P92	M	1480
3	P95	M	1440
3	P99	M	1420
4	P91	M	1380
4	P93	M	1550
4	P96	F	1490

Controlo do peso das aves

As aves foram manuseadas o menos possível, pelo que apenas foram registados os pesos nos países de origem antes do embarque para Portugal e durante o segundo rastreio clínico efectuado na área de hacking antes da libertação. Na **Tabela 3** apresentam-se os dados de peso às datas de recolha e de rastreio clínico pré-libertação, bem como a sua evolução entre as duas pesagens.

Tabela 3 – Evolução dos pesos dos juvenis entre as datas de recolha e de rastreio clínico pré-libertação (28/07).

Indivíduo	Sexo	Data de recolha	Peso à data de recolha (g)	Peso em 28/07 (g)	Evolução do peso (%)
P89	F	14/07	1540	1670	+8,44
P90	M	14/07	1300	1350	+3,85
P91	M	14/07	1380	1350	-2,17
P92	M	14/07	1480	1300	-12,16
P93	M	14/07	1550	1400	-9,68
P94	F	14/07	1730	1695	-2,02
P95	M	13/07	1440	1310	-9,03
P96	F	13/07	1490	1575	+5,70
P97	F	13/07	1500	1600	+6,67
P98	M	13/07	1310	1350	+3,05
P99	M	13/07	1420	1400	-1,41
PA0	M	13/07	1310	1400	+6,43

Em 2015 foi instalada uma nova câmara de armadilhagem fotográfica em substituição da que fora roubada no ano anterior. A balança-poiso foi testada previamente com a utilização de um Gavião-asa-de-telha (*Parabuteo unicinctus*) de cetraria (**Fig. 3**) com a colaboração do cetreiro Manuel Cascalheira. Porém, verificou-se avaria no sistema de registo de pesos da balança pelo que não se dispõe da evolução dos pesos após a libertação dos juvenis.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Figura 3. Aferição e teste da balança antes da época de hacking com uma ave de cetraria. Foto Jorge Safara

Dieta fornecida aos juvenis

Em 2015, as aves foram alimentadas na totalidade com peixe capturado na própria albufeira, nas imediações das instalações do projecto, não tendo sido necessário recorrer a peixe comprado em supermercado. Ocasionalmente, em raras situações de quebra na quantidade de peixe pescado no próprio dia, foi utilizada a reserva de peixe congelado, previamente capturado na albufeira.

Entre 14/07 e 07/09 foram capturados 439 peixes num total de 364,8 kg, para além de mais 10 indivíduos de peso não registado, devido à balança se encontrar temporariamente inoperacional. Todos os indivíduos capturados foram identificados até à espécie sempre que possível, medidos e pesados (**Tabela 4**).

Tabela 4. Número de indivíduos, comprimentos (média, mínimo e máximo), pesos (média, mínimo e máximo), e peso total das várias espécies de peixes capturados na barragem para alimentação dos juvenis (*não inclui o peso de 10 indivíduos).

Espécie	N	Comprimento (cm) média [min – max]	Peso (g) média [min – max]	Peso total (kg)
Lucioperca <i>Sander lucioperca</i>	218	43,9 [23,9 – 59,8]	*660,38 [82 – 1595]	137,36
Barbos <i>Luciobarbus</i> spp.	61	49,9 [41,7 – 65]	1374,09 [31,6 – 3386]	83,56
Pimpão <i>Carassius auratus</i>	54	34,9 [13,5 – 52,5]	893,9 [521 – 2850]	48,27
Sável <i>Alosa alosa</i>	52	49,0 [39 – 54]	1008,0 [556 – 1952]	52,42
Achigã <i>Micropterus salmoides</i>	33	24,8 [9,8 – 34,3]	269,2 [13 – 494]	8,88
Peixe-gato <i>Ameiurus melas</i>	16	25,5 [23 – 28]	234,6 [122 – 288]	3,75
Carpa <i>Cyprinus carpio</i>	12	55,9 [39 – 69,4]	2246,8 [775 – 4570]	26,96
Chichito <i>Lepomis gibbosus</i>	2	11,6 [11 – 12,1]	30 [26 – 34]	0,60
Lúcio <i>Esox lucius</i>	1	79,5	3578	3578

As percentagens relativas das 3 espécies de barbos presentes em Alqueva (*Luciobarbus steindachneri*, *L. microcephalus* e *L. comizo*) entre 54 barbos com identificação até à espécie (88,5% dos pescados em 2015, N=61), apesar da possibilidade de ocorrência de híbridos, foram: *L. steindachneri* – 79,6% (43); *L. comizo* – 11,1% (6) e *L. microcephalus* – 9,3% (5).

Estas percentagens diferem bastante das de 2014, respectivamente 67, 8 e 25%, embora em 2014 apenas tenham sido identificados 22,6% dos barbos pescados. Tal como em 2014, a maior parte dos sáveis (*Alosa alosa*) capturados foram amostrados e as amostras enviadas para a equipa que desenvolve investigação sobre a genómica da adaptação ecológica das populações land-locked de sável.

Foi capturado um lúcio (*Esox lucius*) de grande porte, o segundo exemplar pescado desde o início do projecto em 2011 (**Fig. 4**).



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Figura 4. Exemplo de uma pescaria típica para alimentação dos juvenis, mas com o complemento excepcional de um lúcio. Podem observar-se 4 luciopercas e dois barbos (*Luciobarbus microcephalus*, e *L. steindachneri*, respectivamente em segundo e quarto lugar a partir da esquerda). Foto Jorge Safara.

Alimentação na torre de hacking

Manteve-se o esquema seguido anteriormente, sendo as aves alimentadas 2 vezes ao dia, em regra nos períodos 07:30-09:00 e 18:00-19:00). Não houve alteração de horários no final do período em 2015. O procedimento de administração do alimento seguiu o de 2014, com colocação directa no ninho com a “colher” introduzida pelo interior da manga de alimentação. Dada a redução de desperdício em relação aos anos anteriores, a retirada de restos através do deslizamento do fundo falso foi feita ainda com menor frequência do que em 2014.

Tal como nos anos anteriores, as dimensões dos troços fornecidos foram aumentando gradualmente, bem como o fornecimento de caudas e cabeças dos peixes para estimulação da preensão do alimento e melhor reconhecimento visual destes quando distribuídos nos alimentadores depois da libertação, i.e. em peixes cortados em pedaços grandes.

Durante o período anterior à libertação foi fornecido às aves na torre de hacking um total de 51,7 kg de peixe, com uma média de 369,4g/refeição/gaiola, correspondendo a 123g/ave/refeição ou 246g/ave/por dia, valores similares aos de 2014. Devido à colocação dos tabuleiros para a colocação do alimento, registou-se ainda menos desperdício visualmente reconhecível do que em 2014. Tal como em 2013 e 2014, foram fornecidos os fígados, para maior aporte de Vitamina D.

No período de permanência na torre (35 refeições administradas) as aves foram alimentadas exclusivamente com peixes da barragem das seguintes espécies, por ordem decrescente de frequência (em nº de indivíduos capturados nesse período): lucioperca (47%), barbos (14,9%), pimpão (13,7%), achigã (10,7%), peixe-gato (1,7%), carpa (4,2%), sável (1,8%) e chichito (0,6%). Portanto, a lucioperca teve uma marcada preponderância em 2015.

Rastreio clínico pré-libertação e colocação de emissores rádio

Não possível em 2015 realizar o rastreio pré-libertação na mesma noite da colocação dos emissores, como em 2014, tendo sido efectuado 4 dias antes (28 Julho). Após serem transportados em caixas individuais, os juvenis foram submetidos à avaliação clínica e recolha de amostras para análise, no interior da casa de apoio.

As aves foram equipadas com radioemissores VHF de arnés (Biotrack TW-3 10-28 de 15,5 - 16g, com sensor de actividade e 3,5 meses de vida útil) iguais aos utilizados no ano anterior.

Os emissores foram previamente testados e foram seguidos todos os procedimentos recomendados pelo fabricante. Os emissores foram colocados por Víctor García Matarranz, técnico especialista do Ministério Espanhol do Meio Ambiente e por Andreia Dias, ex-técnica do projecto, sob a supervisão do primeiro, na noite de 1 para 2 de Agosto, ca. 30 horas antes da libertação (**Fig. 5**; cf. radiofrequências utilizadas na **Tabela 5**, p. 16). Para que os emissores permanecessem numa posição



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

segura no dorso da ave, foram colados em pequenas placas construídas para o efeito, tal como em anos anteriores.



Figura 5. Colocação de emissores num juvenil antes da libertação por Andreia Dias, com a colaboração de Jorge Safara. Foto Mariana Santos

Libertação dos juvenis

Mantiveram-se os mesmos procedimentos dos anos anteriores para a libertação das aves. A abertura dos painéis foi feita às 05:30 do dia 3 de Agosto, 1h 09' antes do nascer do sol, após 18 dias de permanência no interior da torre. O abandono das gaiolas e os primeiros voos foram acompanhados discretamente à distância a partir do posto de observação fronteiro à torre. A fêmea P89 demorou bastante a sair, indicando que poderia não se encontrar nas melhores condições físicas, facto que não foi detectado previamente e que terá provavelmente ter tido influência na sua predação por raposa após a libertação.

Nos dias anteriores à abertura das gaiolas, foi colocado alimento também nos alimentadores artificiais próximos da torre, para que as águias os reconhecessem como locais de alimentação.

Tabela 5. Esquema de libertação dos juvenis em 2015 e radiofrequências dos respectivos emissores.

Indivíduo	Sexo	Data de chegada	Data de libertação	Nº dias na torre	VHF
P89	F	15/07	03/08	18	151,0126
P90	M	15/07	03/08	18	151,0342
P91	M	15/07	03/08	18	151,1123
P92	M	15/07	03/08	18	151,1332
P93	M	15/07	03/08	18	151,1429
P94	F	15/07	03/08	18	151,1633
P95	M	15/07	03/08	18	151,2011
P96	F	15/07	03/08	18	151,2422
P97	F	15/07	03/08	18	151,2828
P98	M	15/07	03/08	18	151,4417
P99	M	15/07	03/08	18	151,4621
PA0	M	15/07	03/08	18	151,4831

Radiotelemetria

Foram seguidos os mesmos procedimentos de 2014: registo diário das radiolocalizações várias vezes ao dia e de forma sistemática durante os períodos de alimentação, ao princípio da manhã e ao final da tarde, com anotação dos azimutes, distanciamento aparente e estado de actividade – pulso lento ou rápido do sinal. O registo de pulso lento indica que o animal se encontra poisado em posição erecta e estável (i.e. em repouso), permitindo concluir que se encontra vivo. Um pulso alternadamente lento/rápido indica alteração da postura entre erecta e não erecta, indiciando actividade de alimentação ou poiso em condições de instabilidade, ou no solo, depreendendo-se também que o animal se encontra vivo. Persistência de pulso rápido por períodos prolongados indica possibilidade de acidente ou mortalidade.

Controlo da predação

A observação do comportamento de caça de uma raposa, bem como dos restos de presas de várias aves aquáticas e de um



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

milhafre-preto juvenil (Milvus migrans), além da localização dos restos de predação de P89, revelaram que as raposas utilizam como coberto as formações herbáceas do fundo das enseadas para aceder às presas na margem. Segundo o pulso do sinal de radio e a localização dos restos, P89 terá sido predada nessas condições durante a manhã do dia 5 de Agosto, dois dias após a libertação.

Assim, como medida de redução do risco de predação por raposas (Vulpes vulpes) foi efectuada a limpeza dos prados dos fundos de enseada da zona da torre e imediações (Fig. 6).



Figura 6. Remoção da vegetação herbácea dos fundos de enseada para reduzir o risco de predação por raposas.

Acompanhamento veterinário (Vide Relatório Veterinário em anexo)

Mantiveram-se em 2015 os procedimentos habituais: acompanhamento veterinário regular a todos os juvenis transferidos, incluindo a avaliação clínica in situ, prévia à libertação, que incluiu a recolha de novas amostras de sangue para determinação dos parâmetros sanguíneos e pesquisa de agentes patogénicos; protocolo de colaboração com o Hospital Veterinário da Universidade de Évora para eventuais procedimentos clínicos de emergência, impossíveis de realizar no terreno; protocolo de colaboração com o Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens (RIAS) na Ria Formosa (Olhão) visando eventuais necessidades de internamento e tratamento prolongado.

Os resultados foram negativos em relação a Gripe Aviária H5 e H7, Doença de Newcastle ou quaisquer patógenos potenciais nas amostras sanguíneas ou fecais analisadas, tanto nas colectadas no aeroporto de Lisboa à chegada das aves, como nas colectadas in situ duas semanas depois, antes da libertação. Os resultados da analítica sanguínea situaram-se em 2015 dentro dos valores de referência, incluindo os valores de P e Ca destinados à monitorização do balanço Ca/P que apresentara resultados anómalos em 2013. Em 2015 não foi realizada a monitorização de Paratormona (Pthi) e VitD3.

Como nos anos anteriores, as análises de gripe aviária e Newcastle foram realizadas no INIAV (Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária), enquanto as restantes análises de bioquímica sanguínea e parasitologia (coprológica e hematológica) foram realizadas pela Universidade de Évora.

Casos clinicamente relevantes

Em 2015 há a registar 3 casos clínicos (vide Relatório Veterinário em anexo):

a) P91 e P93 – estes dois machos provenientes da Finlândia apresentavam à chegada a Lisboa deformação da fúrcula provocando a instabilidade da articulação. Optou-se por uma actuação conservadora, sem tentativa de imobilização da cintura escapular, mas mantendo os dois animais na mesma jaula, em companhia de uma fêmea (por estas serem em geral mais tranquilas), e sob maior vigilância. Não foram detectados comportamentos indiciadores de redução da mobilidade das asas e no exame clínico de 28/07 verificou-se a ossificação da fúrcula em ambos os casos e ausência de limitações de funcionalidade, tendo estas aves dispersado normalmente;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) P95 – macho proveniente da Suécia em que foi detectada uma luxação da articulação társica direita a 28/08, i.e. 25 dias após a libertação, confirmada fotograficamente no dia seguinte (**Fig. 7**). O facto de a lesão ter ocorrido ao fim de tantos dias em liberdade e de serem visíveis manchas de sangue e de abrasão quer no membro lesionado quer no oposto e no próprio ventre da ave, sugerem a ocorrência de acidente. A hipótese que parece mais plausível é a ave ter ficado com a pata presa numa forca de um ramo ao tomar voo, provocando um estiramento súbito da articulação.



Figura 7. Postura anómala da pata direita de P95 evidenciando luxação da articulação társica e mostrando manchas de sangue e abrasão que sugerem prisão accidental da pata em forca de um ramo. Foto Paulo Alves

Foi decidido não recapturar a ave, dados a dificuldade e os riscos envolvidos, incluindo a perturbação dos outros indivíduos presentes. O acompanhamento visual da evolução pareceu indicar uma melhoria gradual da postura e movimentos, e do acesso a alimento, tendo a ave dispersado normalmente 9 dias depois.

Distribuição de alimento após a libertação

Como nos anos anteriores, o alimento foi colocado duas vezes ao dia nos alimentadores:

durante a tarde (em regra 17:00 – 18:00) e após o pôr-do-sol (22:00 – 00:00). A colocação do alimento durante a noite permite que esteja disponível, ainda em condições, no princípio da manhã (6:00 – 9:00). Os peixes foram fornecidos em troços grandes (157,5±52 g), para que cada ave pudesse apropriar-se de um troço, evitando assim que competissem por peixe inteiros. Foram colocados 18±6 pedaços por refeição, o que equivale a ~2 pedaços por indivíduo, uma quantidade supostamente suficiente (**Fig. 8**). No total, foram fornecidos 210,4 kg de peixe entre a libertação e o final da dispersão, correspondendo a 79 refeições administradas em 39 dias (03/08 – 11/09), i.e. 2663g/refeição e 5326g/dia.



Figura 8. Juvenil recolhendo um dos pedaços de peixe num dos alimentadores antes de o transportar. Foto Paulo Alves



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Durante o período de emancipação, as aves foram alimentadas exclusivamente com peixe pescado na barragem e apenas raramente com recurso à reserva de peixe congelado. A alimentação foi constituída pelas seguintes espécies, por ordem decrescente de frequência (em % do nº de refeições): lucioperca (72,2%), barbos (48,1%), sável (41,8%), pimpão (31,6%), carpa e peixe-gato (8,9%), achigã (5,1%) e lúcio (1,3%). A lucioperca teve um acréscimo grande na dieta pós-libertação em relação à pré-libertação (ao contrário do ocorrido em 2014), correspondendo a grande parte do alimento fornecido neste período, tal como um incremento ainda mais marcado do sável, pouco representado na dieta do período pré-libertação.

Os padrões de alimentação observados não diferiram dos observados nos anos anteriores, com actividade de alimentação concentrada nas duas primeiras horas da manhã e nas duas últimas horas antes do crepúsculo.

Os restos de peixe não consumido eram removidos durante a distribuição de alimento à noite. Além do alimento ser pesado previamente, registou-se tanto o número de troços colocados como os não consumidos e posteriormente removidos, como forma de estimar grosseiramente as taxas de consumo.

Verificou-se que durante o período entre 05/08 (após o período de dois dias de adaptação ao fornecimento de alimento no exterior) e 11/09, em 28 (37%) das 75 refeições fornecidas, registaram-se pedaços não consumidos. Foram fornecidos no período indicado 1320 troços, dos quais 186 (14%) não foram consumidos e foram retirados dos alimentadores durante o abastecimento nocturno.

Numa estimativa grosseira, os juvenis consumiram 86% do alimento fornecido, o que indica que este foi aprovisionado em quantidade suficiente. Acresce que pequenas quantidades foram consumidas por outras espécies: sobretudo cegonhas (*Ciconia ciconia*), mas também gaivotas (*Larus ridibundus*) e chamecos (*Cyanopica cooki*) durante o dia, e possivelmente ginetos (*Genetta genetta*) durante a noite (**Fig. 10**). Além disso, como a maior parte do peixe era transportado para os poisos e aí consumido, é presumível que houvesse algum desperdício não estimável.



Figura 10. Cegonha consumindo um troço de peixe num alimentador. Foto Paulo Alves

Interacções intra- e interespecíficas

A nível intraspecífico não se registaram interacções agonísticas. A nível interespecífico, ocorreram interacções sobretudo com tartaranhão-dos-paúis (*Circus aeruginosus*), cegonhabranca (*Ciconia ciconia*), garça-real (*Ardea cinerea*), bútio (*Buteo buteo*), corvo (*Corvus corax*), gaivotas (*Larus fuscus* e *L. ridibundus*) e peneireiro-cinzento (*Elanus caeruleus*). Das 57 interacções registadas, 27% foram positivas, i.e. Pandion perseguindo ou afastando as outras espécies (**Fig. 11**), 37% negativas, i.e. Pandion afastados ou perseguidos pelas outras espécies e 31% neutras, ou seja, sem um sinal claro do sentido da interacção.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Tabela 6. Síntese das interações interespecíficas observadas

Espécie	#	positiva	negativa	neutra
<i>Circus aeruginosus</i>	23	6	6	11
<i>Ciconia ciconia</i>	20		14	3
<i>Ardea cinerea</i>	5	3	1	1
<i>Buteo buteo</i>	3	3		
<i>Corvus corax</i>	3	2		1
<i>Larus fuscus</i>	2	1	1	
<i>Larus ridibundus</i>	2			2
<i>Elanus caeruleus</i>	1	1		
total	59	16	22	18



Figura 11. Cegonha perseguida activamente por um dos juvenis. Foto Jorge Safara

Perturbação antrópica

Não se registaram em 2015 ocorrências de perturbação significativa de origem antrópica, resumindo-se à aproximação de barcos de pescadores sem causar reacções significativas nas aves.

Dispersão e migração

A data de dispersão definitiva e provável migração de cada indivíduo foi determinada como aquela a partir da qual se verificou a sua ausência definitiva, tanto visualmente como através do respectivo sinal rádio. Em 2015, a dispersão terminou a 11 de Setembro, 39 dias depois da abertura das gaiolas.

Em 2015, a dispersão ocorreu 29 a 40 dias após a libertação, não considerando P97, dispersado precocemente (**Tabela 7; Fig. 12**). Tal como se verificou em anos anteriores, a dispersão ocorreu após contacto durante a monitorização da manhã, verificando-se a ausência dos juvenis em causa na monitorização visual e rádio do final da tarde.

Tabela 7. Datas do primeiro voo e da dispersão das águias-pesqueiras em 2015.
(*morta a 05/08; ** sem sinal entre 11 e 15/08)

Indivíduo	Sexo	1º Voo	Dispersão	Dias decorridos
P89*	F	03/08	-	-
P97	F	03/08	17/08	14**
P94	F	03/08	01/09	29
P90	M	03/08	04/09	32
P98	M	03/08	04/09	32
PA0	M	03/08	04/09	32
P92	M	03/08	06/09	34
P95	M	03/08	07/09	35
P99	M	03/08	07/09	35
P96	F	03/08	10/09	38
P91	M	03/08	11/09	39
P93	M	03/08	12/09	40



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Apoio da Fundação da Casa de Bragança

Reafirmando a concordância da Fundação da Casa de Bragança (FCB) na continuação do projecto na Herdade do Roncão até ao final de 2015, o projecto foi visitado em 4 de Agosto pelo Prof. Marcelo Rebelo de Sousa, Presidente do Conselho de Administração da FCB, o Eng. João Filipe Flores Bugalho, membro da Junta da FCB e o jurista desta, Dr. João Carlos Boléo-Tomé (**Fig. 14**) que puderam tomar conhecimento do projecto em plena actividade, após a libertação das aves.

Posteriormente à visita e na perspectiva da renovação do acordo entre o CIBIO e a EDP para a continuação do projecto, o Prof. Marcelo Rebelo de Sousa enviou ao CIBIO, datado de 15 de Dezembro e na sequência de correio electrónico de 13/12 de idêntico teor, uma carta confirmando formalmente a prorrogação da concordância da FCB na continuação da utilização das instalações do projecto no Monte do Roncanito até final de 2018 (em anexo).



Figura 14. Visita do Presidente da Fundação da Casa de Bragança, Prof. Marcelo Rebelo de Sousa e Eng. João Flores Bugalho, membro da Junta da Fundação, na companhia de membros da Direcção do CIBIO, Profs. Nuno Ferrand e Paulo Alexandrino. Foto Jorge Safara

Monitorização do regresso de aves libertadas

Realizou-se uma prospekção alargada da albufeira de Alqueva a 28 e 29 de Abril e diversas outras mais restritas para monitorizar o possível regresso de indivíduos libertados no âmbito do projecto (**Tabela 8**).

Fora da zona da barragem de Alqueva há a registar a observação de um macho de origem finlandesa, libertado em 2012 (P21), observado e fotografado (**Fig. 15**) na barragem de Barbate (Província de Cádiz, Espanha) e que frequentou, durante a primavera e verão, um ninho ocupado também por um casal proveniente do projecto de reintrodução na Andaluzia (C. Torralvo, Fundación Migres, com. pess.). Esta foi a primeira observação registada de uma ave proveniente do projecto português na Andaluzia e poderá indicar uma tentativa de instalação no seio da população local.

Tabela 9. Observações de *Pandion haliaetus* na área da albufeira de Alqueva (Março – Outubro 2015).
(*Provavelmente libertado pelo projecto; ** Ninho de 2015 com sucesso reprodutor)

	Data	N	Observador	Local	Anilha PVC	Notas
1	28/03	2	J. Safara, J. Ferreira	Zona da Juromenha	Não	Adultos
2	29/03	1	J. Safara, J. Ferreira	Foz do degebe	Não	Adulto
3	02/04	2	M. Cascalheira	Paredão da barragem de Alqueva	Um com anilha verde*	Adultos, 1 (macho) anilhado com peixe
4	16/04	1	M. Cascalheira	Paredão da barragem de Alqueva	Não	adulto
3	16/04	1	M. Cascalheira	Paredão da barragem de Pedrógão	Anilha verde*	Adulto macho, diferente de 3
4	23/04	1	J. Safara, A. Dias	Zona de Campinho	Não	Adulto a comer
5	11/06	1	J. Safara, E. Carmelo	Roncanito	?	Adulto
6	12/08	1	J. Safara	Roncanito	Anilha verde*	Adulto



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

7	16/08	1	J. Safara, E. Carmelo, L. Palma	Próximo da Foz do Zebro	?	Adulto
11	11/09	1	J. Safara, E. Carmelo	Roncanito	?	Adulto a pescar
12	08/10	1	M. Cascalheira	Próximo da foz do Caia	Não	Juvenil
13	15/10	1	L. Palma	Ribeira do Degebe	Anilha amarela	Adulto (Finlândia?)
14	29/09	1	L. Palma	Zona da Juromenha	Não	Adulto
15	09/10	1	M. Cascalheira	Próximo da foz do Caia	?	Adulto
16	01/10	2	M. Mirinha	Zona da Juromenha	Não	Adultos, um na árvore do ninho**
17	03/10	1	N. Gueguês	Ribeira das Vinhas, Mourão	Anilha verde*	Adulto
18	27/10	1	M. Mirinha	Zona da Juromenha	Não	Adulto



Figura 15. Macho libertado em 2012 (P21) fotografado na barragem de Barbate, Cádiz, Espanha.

Primeiros territórios de reprodução

Em 2015 registou-se a primeira nidificação de *Pandion haliaetus* em Portugal desde a extinção da espécie com reprodutora em 2003 e desde a última reprodução com sucesso em 1996, isto é, 19 anos depois. Trata-se de um território reprodutor localizado na costa sudoeste com ninho no mesmo local do do último casal desaparecido (Fig. 16). Os indivíduos do casal não estão anilhados pelo que não fazem parte dos que foram libertados no âmbito do projecto de reintrodução português, tratando-se de indivíduos de outras populações, provavelmente atraídos pela movimentação de aves no sul da Península em resultado dos projectos de reintrodução na Andaluzia e Portugal (Roy Dennis e Eva Casado, membros do Conselho Consultivo, com. pess.). Como alternativa menos provável, poderão tratar-se de indivíduos nascidos em ninhos menos controlados ou desconhecidos da população Andaluza reintroduzida. O casal produziu dois juvenis voadores que abandonaram o ninho numa data bastante tardia (entre 20 e 24/08; Pedro Rosa, com. pess.), o que deverá dever-se a ser uma primeira reprodução.



Figura 16. Ninho de *Pandion haliaetus* com o casal e dois juvenis no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. Foto Paulo Alexandrino



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Uma segunda nidificação com sucesso verificou-se na zona da Juromenha no meio da albufeira sobre uma árvore seca a poucos metros da fronteira com Espanha (**Fig. 17**). O ninho foi descoberto pelo coordenador do projecto em 19/07 mas não foi possível confirmar a sua ocupação na altura. No entanto, um casal com um juvenil voador recente foi observado fortuitamente no ninho e sua vizinhança por Nicolas Durán, Agente del Medio Natural de Extremadura (Espanha) no dia 30 de Agosto, confirmando assim a primeira reprodução com sucesso na albufeira de Alqueva. O observador não possuía na altura equipamento para verificar se os adultos estavam anilhados.



Figura 17. Ninho recente de *Pandion haliaetus* na albufeira de Alqueva, onde ocorreu reprodução com sucesso em 2015, com um juvenil voador. Foto Luís Palma

Num terceiro local da albufeira, na zona da Aldeia da Luz, observou-se que uma colónia de cegonhas e garças-reais, de várias dezenas de casais no total, se encontrava este ano totalmente abandonada. Uma inspecção ao local revelou vestígios de uma ave de rapina (*Pandion?*) cuja presença poderia ser a causa do abandono (**Fig. 18**). Nesse caso constituiria uma segunda tentativa de instalação da espécie em Alqueva.



Figura 18. Colónia de cegonhas e garças-reais abandonada em 2015. O solo junta à base do pinheiro da direita continha várias dejeções de ave de rapina. Foto Luís Palma

Divulgação do projecto

O coordenador e técnicos do projecto foram entrevistados em diversas ocasiões em 2015:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Reportagem TSF “Liberdade para voar” de Rui Tukayana e Joaquim Dias, emitida a 14/05 (<http://www.tsf.pt/vida/ambiente/interior/aguia-pesqueiras-estao-de-voltaao-alentejo-4566405.html>).
- Equipa de reportagem em serviço para a EDP deslocou-se ao PIF do aeroporto de Lisboa no dia 15/07 para realizar reportagem sobre a chegada das aves, tendo entrevistado Andreia Dias;
- A equipa de reportagem em serviço para a EDP e a responsável do departamento de comunicação da EDP, e repórteres do CMTV-Correio da Manhã e da Revista Visão, visitaram as instalações do projecto em 14/08, tendo recolhido fotos e filmagens das aves, das instalações e do habitat envolvente, além de entrevistas sobre o projecto (Fig. 19).
- Programa Biosfera, ep. 19, 23/01/16 (<http://www.rtp.pt/programa/tv/p32071/e19>).



Figura 19. O coordenador do projecto sendo entrevistado pela equipa de reportagem do CMTV. Foto Jorge Safara

- Ilmari Häkkinen, chairman da Finnish Osprey Foundation, visitou o projecto em 12/09 (Fig. 20). A Finnish Osprey Foundation é um dos parceiros importantes do projecto, colaborando na recolha e manutenção dos juvenis antes do embarque para Portugal.



Figura 20. Ilmari Häkkinen (Finnish Osprey Foundation) e esposa, de visita ao projecto.

AGRADECIMENTOS

O nosso especial agradecimento a:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Prof. Pertti Saurola, Dr. Peter Hellström e Dr. Björn Helander pelo apoio na obtenção de juvenis. Aos membros do Conselho Consultivo pelo acompanhamento técnico-científico do projecto – Prof. Pertti Saurola, Dr. Björn Helander, Dr. Peter Hellström, Dr. Roy Dennis e Dr.ª Eva Casado.

Agradece-se também:

Às entidades finlandesas que autorizaram ou contribuíram para a recolha e translocação de juvenis de águias-pesqueiras - Finnish Museum of Natural History, Finnish Osprey Foundation, Häme e Pirkanmaa Environment Centres, Finnish Environment Institute (CITES). Ao Dr. Pertti Heikkinen e Dr. Jukka Airola (Häme Environment Centre), Dr.ª Mari Rajala e Dr.ª Susanna Lainamo (Pirkanmaa Environment Centre), Dr.ª Stella Fromm e Dr. Harry Helmisaari (Finnish Environment Institute), Dr.ª Sirpa Kiviruusu e Dr.ª Virva Valle (EVIRA, Animal Health and Welfare Unit), e Dr.ª Heljä Laukkanen (Aluehallintovirasto, serviços veterinários finlandeses).

Às entidades suecas que autorizaram ou contribuíram para a recolha e translocação de juvenis de águias-pesqueiras – Swedish Museum of Natural History, Swedish Society for Nature Conservation, Swedish Environment Protection Agency, County Administrative Boards of Stockholm, Upsala e Södermanlands (autoridades veterinárias) e Swedish Board of Agriculture. Ao Dr. Michael Diemer e Dr.ª Karin Åhl (Swedish Board of Agriculture), Dr.ª Lena Malm (Länsstyrelsen Upsala Län, Uppsala County Administrative Board), Dr.ª Sonia Lopes (Länsstyrelsen Stockholm, Stockholm County Administrative Board) e Dr.ª Susanne Plånborg (Inspectora Veterinária Estatal).

Aos voluntários finlandeses, Sr. Juhani Koivu, Sr. Harri Koskinen (Finnish Osprey Foundation), Sr. Markku Alanko e Sr. Tero Niskanen, e voluntários suecos Sr. Bill Douhan e Sr. Karl-Arne Rosling, pela recolha e acolhimento das aves.

À EDP pelo financiamento e apoio ao projecto, em especial ao Eng. Neves de Carvalho e Dr. Vítor Batista, sem o qual este projecto não teria sido possível.

À Fundação da Casa de Bragança, em especial ao Sr. Presidente do Conselho de Administração, Prof. Marcelo Rebelo de Sousa, pela visita ao projecto e autorização formal de se poder continuar a usar as instalações do Monte do Roncanito. Um muito especial agradecimento ao Eng. João Flores Bugalho, membro da Junta da Fundação da Casa de Bragança, pelo seu papel determinante no apoio da Fundação e possibilidade de continuar a utilizar as instalações do Roncanito.

Ao ICNF pelo apoio institucional, em especial à Dr.ª Júlia Almeida e Eng. Paulo Carmo.

À TAP Cargo pela oferta do transporte das águias-pesqueiras e pelo correspondente apoio no seu descarregamento e toda a logística inerente ao mesmo. E em particular à Dr.ª Paula Pinto pelo apoio prestado na organização das passagens dos juvenis e técnicos.

À Groundfource pela isenção das taxas aeroportuárias, em especial ao Dr. Arafat Tayob.

À EDIA, pelo apoio técnico e administrativo, em especial à Dr.ª Ana Ilhéu pelo acompanhamento prestado ao projecto, e pela disponibilização do Sr. Manuel Cascalheira para a prospecção de águias-pesqueiras regressadas.

Ao Hospital Veterinário da Universidade de Évora, em especial aos Drs. Luís Martins, José Nuno Tirapicos, Cristina Queiroga e Ludovina Padre.

Ao Ministerio de Medio Ambiente y Medio Rural y Marino de Espanha e em especial ao Sr. Víctor García Mararranz pelo apoio na colocação dos emissores.

Ao Oceanário de Lisboa e sua directora Dr.ª Núria Baylina, pela cedência de peixes para hidratação das águias à chegada a Lisboa e Dr.ª Elsa Santos pelo apoio prestado.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ao Município de Reguengos de Monsaraz pela isenção dos custos associados à limpeza da fossa do Monte do Roncanito e pela limpeza gratuita da vegetação em torno das instalações.

Ao RIAS - Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens, pela continuação da disponibilidade de apoio a qualquer águia-pesqueira que viesse a necessitar de apoio veterinário e de alojamento.

Aos Profs. Luís Martins, António Mira e João Rabaça, e Dr. Carlos Godinho da Universidade de Évora, pelo auxílio no recrutamento de voluntários.

A todos os voluntários que participaram nos trabalhos durante a estada das águias-pesqueiras na barragem de Alqueva: Raquel Safara, Ana Morais Figueira, Ana Fonseca Raposo, Marisa Esteves Costa, Mariana Cruz Santos, Gonçalo Lamas, Inês Martins de Brito, Rafaela Janeiro Lemos, Paulo Marques Alves e Manuel Bergano Raposo.

Ao Sr. Manuel Cascalheira, técnico da EDIA, pela colaboração na aferição da balança-poiso com o seu Harris hawk e pelo apoio na propsecção de águias-pesqueiras regressadas.

Ao Sr. António Pernão, gestor ganadeiro e respectivos trabalhadores, pela colaboração na manutenção do gado fora do perímetro das instalações durante a permanência das águias-pesqueiras e protecção da torre de hacking contra danos provocáveis pelo gado.

ANEXOS:

I. RELATÓRIO VETERINÁRIO

II. CARTA DA FUNDAÇÃO DA CASA DE BRAGANÇA

Relatório Médico Veterinário

A componente médico-veterinária do projecto de "Reintrodução da Águia-Pesqueira (Pandion haliaetus) em Portugal" foi assegurada pelos técnicos desta empresa, os médicos veterinários Dr. Pedro Melo e pela Dr^a. Margarida Ramada de Melo.

Esta componente tem como objectivo avaliar e monitorizar o estado de saúde dos exemplares de Águia Pesqueira (Pandion haliaetus) à chegada ao país, durante os períodos de "Hacking" e pós-libertação.

Foi prestado apoio logístico à certificação sanitária exigida pela autoridade competente nacional a Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e nas questões de bem-estar animal antes da chegada das aves.

Actividade Clínica

Nos dias 15/07/2015, após o desembarque no aeroporto de Lisboa, os 12 juvenis foram sujeitos a um exame clínico com o objectivo de avaliar o seu estado geral e foram recolhidas amostras de sangue e de fezes com o objectivo de determinar o seu estado de saúde e o sexo.

Serviços Veterinários, Unipessoal Lda.



Exame clínico individual à chegada ao Aeroporto de Lisboa



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Aos animais foi-lhes administrado alimento previamente hidratado com uma solução electrolítica adequada, na forma de peixe inteiro (espadilha) em número de três a quatro por animal.



Auscultação



Colheita de amostra de fezes na cloaca

As amostras de sangue foram enviadas para o CTM-CIBIO para sexagem, para o laboratório do Hospital Veterinário da Universidade de Évora (HVUE), para determinação de parâmetros bioquímicos e hematológicos.

Os resultados da analítica sanguínea encontravam-se dentro dos valores normais para a espécie.

Os esfregaços de sangue não revelaram qualquer forma de hemoparasitas.

As zaragoas das fezes foram encaminhadas para o Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV-INIAV) para dar cumprimento às orientações definidas pela DGAV, tendo sido realizadas mais uma colheita com intervalo de 15 dias em cada instalação. Os resultados das análises virológicas para detecção do Vírus da Gripe Aviária e Vírus da Doença de Newcastle foram negativos para todas as amostras recolhidas.

O exame coprológico das amostras fecais que foram enviadas para a EU obtiveram resultados negativos na pesquisa de endoparasitas e bacteriológicos.

Os doze animais foram submetidos a um exame clínico (28/07/2015) durante o sequestro imposto pela DGAV, durante o período de "Hacking", revelando todos os exemplares um bom estado geral, incluindo o exemplar P91 e P93 a recuperarem com prognóstico favorável (ver casos clínicos).



Exame clínico



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Foi ainda realizada uma colheita de sangue às águias, para avaliação da evolução dos valores de Ca, P. Os resultados encontravam-se dentro do intervalo expectável para a família.

Casos clínicos

Indivíduos P91 e P93 – Estes animais foram examinados pelos médicos veterinários da Vetnatura no dia 15/07/2015 nas instalações do Posto de Inspeção Fronteiriço (Pif) de Lisboa, à chegada das aves ao Aeroporto de Lisboa, tendo sido diagnosticados em ambos uma deformação da fúrcula (clavícula), acompanhada de instabilidade.

Foi decidido pelos responsáveis do Projecto e pelos médicos veterinários da Vetnatura uma abordagem menos invasiva, mais conservativa, com base na experiência do caso clínico P86 (2014), de não efetuar exames complementares de diagnóstico (Rx) no Hospital veterinário da Universidade de Évora (HUE), que poderia confirmar o diagnóstico, sendo que iríamos submeter os animais a um stress adicional, que não traria benefícios acrescidos ao diagnóstico, ao prognóstico e à evolução clínica, tendo ambos sido colocados na mesma célula da torre "hacking", sem qualquer imobilização dos membros torácicos, proporcionando uma monitorização da sua evolução clínica mais assertiva.



Exemplar P91 – Exame clínico à chegada ao Aeroporto de Lisboa



Exemplar P93 – Exame clínico pré-solta na Herdade do Roncão

Estas aves foram reexaminadas pelos médicos veterinários da Vetnatura em 28/07/2015 na Herdade do Roncão, onde foi constatada uma ossificação deste osso em ambas os Guinchos, sem comprometimento funcional dos membros torácicos, como se veio a comprovar no acompanhamento pós-solta, tendo as aves dispersado respectivamente em P91 a 10/09/2015 e a P93 a 11/09/2015.

Indivíduo P95 – Neste animal foi detectado em 29/08/2015, pela equipa de acompanhamento pós-libertação, uma alteração postural, relacionada com uma lesão (luxação) na articulação társica direita, semelhante a casos diagnosticados anteriormente em outros em indivíduos (P07; P26), consequentemente a rutura do tendão do músculo extensor digital longo.

Foi decidido pelos responsáveis do Projecto e pelos médicos veterinários da Vetnatura que não se iria capturar o animal para um diagnóstico mais detalhado (Rx) nem remete-lo para o Rias (Centro de Recuperação), com base na experiência anterior dos casos clínicos semelhantes, mas sim, acompanhar de perto o seu comportamento e a sua evolução clínica no meio. Este indivíduo dispersou em 06/09/2015.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Postura anormal do pélvico direito consequente a uma luxação da articulação do tarso (P95)

 **Fundação da Casa de Bragança**
Conselho Administrativo Ref.º 705

*Excelentíssimo Senhor Professor Dr. Luís Palma
Coordenador Científico da CIBIO – Centro de
Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos
Campus Agrário de Vairão
R. Padre Armando Quintas
4 485-661 VAIRÃO*

15 DEZ 2015

Na sequência de deliberação do Conselho Administrativo, a Fundação da Casa de Bragança vem confirmar a sua concordância com a prorrogação até ao final de 2018 do regime vigente relativamente ao Projecto de Reintrodução da Águia-Pesqueira em Portugal, em herdade propriedade da Fundação, a saber, a Herdade do Roncanito, no município de Reguengos de Monsaraz.

Com os melhores cumprimentos, também pessoais.

Presidente do Conselho Administrativo


Marcelo Rebelo de Sousa

Casa de Massarelos - Estrada de Gibalta - 2 568-864 Casim Tel: 21440 94 92 Fax: 21440 94 93 NIPC: 500 122 282
E-mail: fcb@casadefbraganca.pt Site: www.fcbbraganca.pt

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Arquivamento de Processo de Inquérito

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Informação n.º 08/JUA/2016, datada de 16 de junho, p.p., emanada do Gabinete Jurídico e de Auditoria deste Município, atinente ao arquivamento do processo de inquérito n.º 46/16.7GBRMZ com despacho proferido pelos Serviços do Ministério Público de Reguengos de Monsaraz; informação ora transcrita: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“Informação N.º 08/JUA/2016

Para	<i>Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal</i>
De	<i>Gabinete Jurídico e de Auditoria – Marisa Bento</i>
Assunto	<i>Arquivamento do processo de inquérito n.º 46/16.7GBRMZ. Participação contra desconhecidos – factos ocorridos em 28 de fevereiro de 2016.</i>
Data	<i>Reguengos de Monsaraz, 16 de junho de 2016.</i>

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tendo sido rececionado por este Gabinete Jurídico uma notificação dos Serviços do Ministério Público da Instância Local de Reguengos de Monsaraz, do Tribunal da Comarca de Évora, dirigida ao Município de Reguengos de Monsaraz, de 30/05/2016, cumpre-me informar o seguinte:

*O Município de Reguengos de Monsaraz foi notificado, na qualidade de autor, do arquivamento do **Processo de Inquérito n.º 46/16.7GBRMZ**. Consultados os presentes autos verifica-se que o referido inquérito foi instaurado com base na denúncia apresentada por Ana Isabel Capucho Nunes, oficial da Guarda Nacional Republicana, dando conta que, no dia 28 de fevereiro de 2016, desconhecido(s) ateou(ram) fogo a um contentor público de depósito de lixo urbano, localizado na Rua das Áreas de Baixo, em Reguengos de Monsaraz.*

Os factos descritos são suscetíveis de configurar, em abstrato, a prática de um crime de dano qualificado, previsto e punível pelo disposto nos artigos 212.º, n.º 1 e 213.º, n.º 1, alínea c), ambos do Código Penal.

Na fase de inquérito, não foram recolhidos elementos de prova, não tendo sido detetados vestígios no local do crime, nem houve qualquer testemunha presencial dos factos denunciados, pelo que não existe no processo qualquer elemento que permitisse identificar o autor dos factos.

Desta forma, para o Ministério Público não se mostrou viável ou útil a realização de quaisquer outras diligências de investigação com utilidade para a descoberta da verdade, concretamente para apurar a identidade do autor dos factos em análise.

Assim, carecem os autos do fundamento indiciário que permitiria proceder ao juízo imprescindível para a decisão de acusação, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 283.º, do Código de Processo Penal, uma vez que não foi possível apurar a identidade do(s) autor(es) dos factos investigados.

Nestes termos, estando concluído o inquérito sem que tenha sido possível descobrir a identidade do agente do crime participado, foi determinado nos termos do disposto no artigo 277.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, o arquivamento dos autos, sem prejuízos dos mesmos virem a ser reabertos caso surjam novos elementos de prova.

Deste modo, e não se afigurando outras diligências úteis a realizar o Município de Reguengos de Monsaraz não tem quaisquer fundamentos para requerer a abertura de instrução no inquérito supramencionado.

Termos em que, proponho o arquivamento da referida notificação, com prévia informação à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, do arquivamento do inquérito acima referido.”

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Centro Cultural Caridadense 1.º Maio: Festas Tradicionais de Verão

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Pedido de Apoio n.º 32/VJLM/2016, por si firmado em 16 de junho, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, formulado pelo Centro Cultural Caridadense 1.º Maio, atinente à realização das Festas Tradicionais de Verão, a ocorrer nos próximos dias 1 a 4 de julho, e para o qual peticionam diverso apoio logístico e material.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do apoio necessário e possível ao Centro Cultural Caridadense 1.º Maio, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.-----

Associação Arte and Heart: Arraial Medieval

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Pedido de Apoio n.º 33/VJLM/2016, por si firmado em 16 de junho, p.p., referente a pedido de utilização do Parque de Estacionamento junto à Escola Secundária Conde de Monsaraz, em Reguengos de Monsaraz, formulado pela Associação Arte and Heart, para a realização de um Arraial Medieval a ocorrer nos próximos dias 25 e 26 de junho.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Parque de Estacionamento junto à Escola Secundária Conde de Monsaraz, em Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.-----

Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz: Alentejanices na Casa do Cante

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Pedido de Apoio n.º 34/VJLM/2016, referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, formulado pelo Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz, atinente à realização do evento “Alentejanices na Casa do Cante”, a ocorrer no próximo dia 20 de agosto, e para o qual peticionam diverso apoio logístico e material.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do apoio necessário e possível ao Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.-----

Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes: Utilização do Largo dos Combatentes

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Pedido de Apoio n.º 35/VJLM/2016, por si firmado em 16 de junho, p.p., referente a pedido de utilização do Largo dos Combatentes, em Reguengos de Monsaraz, formulado pelo Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes, para a realização de um convívio cultural com o seu congénere de Torres Vedras, a ocorrer no próximo dia 3 de julho.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Largo dos Combatentes, em Reguengos de Monsaraz, ao Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 5 às Grandes Opções do Plano e n.º 5 ao Orçamento Municipal do Ano Económico-Financeiro de 2016

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do conteúdo integral do Despacho n.º 05/GP/CPA/2016, por si firmado em 15 de junho, p.p., que determinou a aprovação da Alteração n.º 5 às Grandes Opções do Plano e Alteração n.º 5 ao Orçamento Municipal do corrente ano económico-financeiro, cujo teor ora se transcreve:-----

“DESPACHO Nº 5/GP/CPA/2016

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 35º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria do número legal dos seus membros, o executivo municipal,

APROVA

a Alteração n.º 5 às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2016.

Mais determina, a final, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação.”

Prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes às alterações em apreço aos referidos documentos previsionais, dando conta, igualmente dos sobreditos documentos previsionais, que se transcrevem:-----

Município de Reguengos de Monsaraz										Ano de 2016							
MODIFICAÇÕES										Alteração Nº 5							
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)																	
No	Prog	Projeto	Ac	Sub	Designação	Classificação Orçamental	Piso (Mês/ano)	Dotação Atual		Ano Corrente - 2016		Despesas		Anos Seguintes			
								Org. Económica	Financ. Definitivo	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definitivo	Financ. Não Def.	Total	2017	2018	2019
2	3				QUALIDADE DE VIDA E AMBIENTE			6.655.840,00	0,00	6.655.840,00		6.655.840,00	0,00	6.655.840,00			
					CIDADE MUNITI - Requalificação Urbana e Ambiente			6.655.840,00	0,00	6.655.840,00		6.655.840,00	0,00	6.655.840,00			
2	3	20102303			ABASTECIMENTO DE AGUA			2.840.840,00	0,00	2.840.840,00		2.840.840,00	0,00	2.840.840,00			
					MACPercas (Municípios do Aentejo Central no controlo de perdas de água) - gestio, controlo e deteção de perdas nos municípios do Aentejo central			2.840.840,00	0,00	2.840.840,00		2.840.840,00	0,00	2.840.840,00			
2	3	20102303	17		MACPercas (Municípios do Aentejo Central no controlo de perdas de água) - gestio, controlo e deteção de perdas nos municípios do Aentejo central			20.000,00	0,00	20.000,00		20.000,00	0,00	20.000,00			
2	3	20102303	17	2	MACPercas (Municípios do Aentejo Central)10207010413	AOP	01/16/12/18	9.000,00	0,00	9.000,00	5.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00			
2	3	20102303	17	3	MACPercas (Municípios do Aentejo Central)1020701108	AOP	01/16/12/18	9.000,00	0,00	9.000,00	-5.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00			
4					COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS E COM A SOCIEDADE CIVIL			1.230.560,00	0,00	1.230.560,00		1.195.560,00	0,00	1.195.560,00			
					PROTEÇÃO, Segurança, Proteção e Cooperação com a SOCIEDADE CIVIL			1.230.560,00	0,00	1.230.560,00		1.195.560,00	0,00	1.195.560,00			
4	2	20104203			COOPERAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL			520.300,00	0,00	520.300,00		487.300,00	0,00	487.300,00			
4	2	20104203	1		Instituições sem fim lucrativo - para despesas correntes	0102040701	CM	01/10/12/19	400.000,00	0,00	400.000,00	-29.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00		
4	2	20104203	2		Instituições sem fim lucrativo - para despesas de capital	0102080701	CM	01/10/12/19	30.000,00	0,00	30.000,00	-10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00		
5	2				MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL			12.108.800,00	0,00	12.108.800,00		12.141.800,00	0,00	12.141.800,00			
					EFICIÊNCIA - Rigor na gestão dos Recursos Municipais			12.108.800,00	0,00	12.108.800,00		12.141.800,00	0,00	12.141.800,00			
5	2	20105201			CUSTOS COM PESSOAL			5.166.600,00	0,00	5.166.600,00	15.000,00	5.181.600,00	0,00	5.181.600,00			
					remunerações certas e permanentes			5.166.600,00	0,00	5.166.600,00	15.000,00	5.181.600,00	0,00	5.181.600,00			
5	2	20105201	1		personal a garantir a prestação	0102010108	RHU	01/10/12/19	21.000,00	0,00	21.000,00	15.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00		
5	2	20105202			GESTÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E VATURAS			265.500,00	0,00	265.500,00		260.000,00	0,00	260.000,00			
					grandes reparações em equipamento de transporte			265.500,00	0,00	265.500,00		260.000,00	0,00	260.000,00			
5	2	20105202	3		conservação e reparações em equipamento de transporte			110.000,00	0,00	110.000,00	15.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00			
					conservação e reparações em equipamento de transporte - peças	0102020112	SPM	01/10/12/19	60.000,00	0,00	60.000,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00		
					combustíveis e lubrificantes			197.000,00	0,00	197.000,00	2.000,00	199.000,00	0,00	199.000,00			
					combustíveis e lubrificantes - outros	010202010299	SPM	01/10/12/19	7.000,00	0,00	7.000,00	2.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00		
5	2	20105203			ADQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			2.478.900,00	0,00	2.478.900,00	-15.000,00	2.463.900,00	0,00	2.463.900,00			
					adquisição de bens - materiais-primas e subprodutos			2.478.900,00	0,00	2.478.900,00	-15.000,00	2.463.900,00	0,00	2.463.900,00			
5	2	20105203	21		adquisição de serviços - conservação de bens	0102020203	DIV	01/10/12/19	160.000,00	0,00	160.000,00	2.500,00	162.500,00	0,00	162.500,00		



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Município de Reguengos de Monsaraz

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2016

Alteração Nº 5

Obj	Prog	Projeto	Ano	Ag	Sub	Designação	Classificação Orçamental	Resp	Unid. (Mês/Ano)	Despesas											
										Dotação Atual			Ano Corrente - 2016		Dotação Corrigida		Anos Seguintes				
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2017	2018	2019	2020 e seguintes
5	2	20105202	30			Aquisição de serviços - vigilância e segurança	0102020218	DIV	011012019	120.000,00	0,00	120.000,00	-30.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00					
Totais da modificação as Grandes Opções do Plano - GOP										1.317.000,00	0,00	1.317.000,00	0,00	0,00	1.317.000,00	0,00	1.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____ de _____

Data de Emissão: 15-06-2016 16:38:06

Pág. 2/2



Município de Reguengos de Monsaraz

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Despesa

Alteração Nº 5

Código	Classificação Económica	Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
0102 01		Despesas com o pessoal					
0102 0101		Remunerações certas e permanentes					
0102 010106		Pessoal aguardando aposentação	21.000,00	15.000,00		36.000,00	
0102 02		Aquisição de bens e serviços					
0102 0201		Aquisição de bens					
0102 020101		Matérias-primas e subsidiárias	475.000,00	10.000,00		485.000,00	
0102 020102		Combustíveis e lubrificantes					
0102 02010299		Outros	57.000,00	2.500,00		59.500,00	
0102 020112		Material de transporte-Peças	60.000,00	15.000,00		75.000,00	
0102 0202		Aquisição de serviços					
0102 020203		Conservação de bens	210.000,00	2.500,00		212.500,00	
0102 020218		Vigilância e segurança	120.000,00		30.000,00	90.000,00	
0102 04		Transferências correntes					
0102 0407		Instituições sem fins lucrativos					
0102 040701		Instituições sem fins lucrativos	523.500,00	25.000,00		498.500,00	
		Despesas Correntes:	1.466.500,00	45.000,00	55.000,00	1.456.500,00	
0102 07		Aquisição de bens de capital					
0102 0701		Investimentos					
0102 070104		Construções diversas					
0102 07010413		Outros	224.060,00	5.000,00		229.060,00	
0102 070106		Material de transporte					
0102 07010602		Outro	46.000,00	20.000,00		66.000,00	
0102 070108		Software informático	116.500,00		5.000,00	111.500,00	
0102 08		Transferências de capital					
0102 0807		Instituições sem fins lucrativos					

Emitido em: 15-06-2016 16:38:42

Pág. 1/2



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Município de Reguengos de Monsaraz

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Despesa

Alteração N.º 5

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	31.300,00			10.000,00	21.300,00
	Despesas de Capital:	417.860,00	25.000,00		15.000,00	427.860,00
	Total do Orçamento 0102:	1.884.360,00	70.000,00		70.000,00	1.884.360,00
	Total do Orçamento 01:	1.884.360,00	70.000,00		70.000,00	1.884.360,00
	Total de despesas correntes:	1.466.500,00	45.000,00		55.000,00	1.456.500,00
	Total de despesas de capital:	417.860,00	25.000,00		15.000,00	427.860,00
	Total de outras despesas:	0,00	0,00		0,00	0,00
	Totais:	1.884.360,00	70.000,00		70.000,00	1.884.360,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Emitido em: 15-06-2016 16:38:42

Pág. 2/2

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e do senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira e o voto de abstenção do senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado, confirmar/ratificar os sobreditos documentos previsionais.-----

Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Informação de Compromissos Plurianuais Assumidos

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 63/GP/2016, por si firmada em 15 de junho, p.p., atinente à informação de compromissos plurianuais assumidos no âmbito da autorização prévia genérica da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, tomada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 12 de novembro de 2013, conforme proposta da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 30 de outubro de 2013; proposta ora transcrita:-----

“PROPOSTA N.º 63/GP/2016

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

Considerando que:

- a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

- que o art. 11º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais;

- tendo sido aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 12 de novembro de 2013 despacho em conformidade, que obriga que em todas as sessões ordinárias da referida Assembleia deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização prévia genérica.

Termos em que somos a informar o Executivo Municipal:

- No período transcorrido entre a última Assembleia Municipal e aquela que está agendada ocorreram os seguintes compromissos plurianuais:

- Procedimento 11/AD/APV/2016 – Aquisição de serviços para sistemas de impressão por um período de 36 meses, no montante de €55.221,12, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

- Procedimento 14/AD/APV/2016 – Vigilância do meio aquático nas Piscinas Municipais Victor Martelo, no montante de €29.000,00, isento de Iva nos termos do n.º 19 do art.º 9.º do CIVA;

- Procedimento 23/AD/APV/2016 – Prestação de serviços de vigilância e segurança para as Festas de Santo António/Vinireguengos, Exporeg e outros eventos para os anos 2016 e 2017, no montante de €62.400,00, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

- Procedimento 28/AD/APV/2015 – Prestação de serviços de um Técnico de Informática, na modalidade de Tarefa, por um período de 24 meses”, no montante de €28.8000,00, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e do senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira e o voto de abstenção do senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 63/GP/2016; -----

b) Em consonância, aprovar a assunção dos compromissos plurianuais já arrogados e com efeitos produzidos no período transcorrido entre a sessão da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2016 e a agendada para o corrente mês de junho; -----

c) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

d) Determinar à unidade orgânica de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Fundamentação para a Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 64/GP/2016, por si firmada em 16 de junho, p.p., atinente à aprovação da não sujeição do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica; proposta ora transcrita: -----

“PROPOSTA N.º 64/GP/2016

FUNDAMENTAÇÃO PARA A NÃO SUJEIÇÃO A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA DE MONSARAZ

Atendendo às exigências legais definidas pelo regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, os Planos de Pormenor só serão sujeitos a avaliação ambiental estratégica no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente ou nos casos em que constituam o enquadramento para a aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou a avaliação de incidências ambientais, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 78º, cabendo à Câmara Municipal apreciar a qualificação do Plano para determinar a necessidade de Avaliação Ambiental, em acordo com os critérios fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica cujo objetivo é facilitar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos estratégicos de ação no quadro de um desenvolvimento sustentável, sendo obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, em 15 de junho, que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio.

A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz decidiu mandar elaborar um plano identificado por Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz (PPSM) tendo em vista a intervenção na área abrangida pela Zona Especial de Proteção do conjunto classificado da Vila Medieval de Monsaraz e respetivas fortificações (MN, Decreto n.º 35 443, DG, I Série, n.º 1, de 2 de janeiro de 1946; ZEP, Portaria publicada no DG, II Série, n.º 187, de 14 de agosto de 1951 e Decreto n.º 516/71, DG, I Série, n.º 274, de 22 de novembro de 1971), numa área com cerca de 23,07ha, baseando-se esta decisão no reconhecido valor histórico e patrimonial deste Núcleo Histórico. Espera-se, assim, que o PPSM promova a criação de espaços públicos de fruição, recreio e lazer interligados entre si que, associados à recuperação e valorização do património existente, possam potenciar uma nova dinâmica socioeconómica e a afirmação da identidade de Monsaraz, conferindo-lhe o carácter de um lugar em que a preservação patrimonial, material e imaterial, é compatível e potenciada pelas dinâmicas socioculturais contemporâneas.

Neste sentido, com a elaboração do Plano de Pormenor em causa pretende-se:

- Valorização da principal referência identitária do concelho;*
- Salvaguarda e Valorização do principal património cultural construído, com interesse nacional;*
- Revitalização das atividades económicas instaladas e indução de novas atividades;*
- Requalificação do espaço público com potencialidade de excelência, valorização da imagem urbana e das condições de mobilidade.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *Necessidade de promover uma dinâmica turística e cultural, tirando partido da mesma de forma sustentável;*
- *Criação de acessibilidades e condições de habitabilidade ajustadas às exigências atuais;*
- *Regulação precisa das intervenções no tecido urbano existente, na sua imediação e na sua área de influência e proteção.*

O PPSM terá por objeto a concretização da proposta de organização espacial dentro dos limites definidos para a área de intervenção, definindo:

- *as regras sobre a implantação das infraestruturas;*
- *o desenho dos espaços de utilização coletiva;*
- *a forma de edificação e disciplina da sua integração na paisagem;*
- *a localização e inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva;*
- *a organização espacial das demais atividades de interesse geral;*
- *o desenvolvimento e concretização de programas de ação territorial.*

De acordo com o estabelecido no artigo 64º do Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro, estabelecerá as orientações estratégicas de atuação e as regras de uso e ocupação do solo e edifícios, necessárias à preservação e valorização do património cultural existente na área de intervenção.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a decisão quanto à necessidade de proceder à avaliação ambiental compete à Câmara Municipal.

No âmbito de aplicação do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, estão sujeitos a avaliação ambiental:

- a) Os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação;*
- b) Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de proteção especial, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;*
- c) Os planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.*

Da análise dos critérios descritos acima e elencados na legislação referida no ponto anterior, resulta que a possibilidade do PPSM produzir efeitos significativos no ambiente é avaliada tendo em conta as suas características, os seus impactos e a área suscetível de ser afetada.

Tal como referido anteriormente, o PPSM não tem como objetivo a criação de novas edificações ou de novos usos. Pelo contrário, este apresenta como objetivos gerais, os seguintes:

- *a definição de medidas que condicionem a ocupação e a utilização do solo, assegurando e compatibilizando as funções de proteção e valorização ambiental e patrimonial, com as atuais funções, as funções propostas e com os espaços públicos de recreio e lazer;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a definição de parâmetros de ocupação e de utilização do solo adequados à salvaguarda e valorização dos recursos e valores naturais, culturais e patrimoniais existentes;
- o respetivo tratamento das edificações, dos alinhamentos, das implantações, da modelação do terreno, da distribuição volumétrica, da localização dos equipamentos e das zonas verdes, da distribuição de funções e a definição de parâmetros e indicadores urbanísticos;
- a definição de espaços de descompressão à morfologia urbana medieval, de permeabilidade e transição entre a área de intervenção e a envolvente;
- a definição dos mecanismos e instrumentos de execução, designadamente a estruturação das ações de perequação e a identificação do sistema de execução.

Relativamente às questões ambientais pertinentes para o PPSM e tendo em conta a natureza deste plano, não se prevê a existência de quaisquer impactes, quer ao nível do aumento do tráfego automóvel, quer ao nível do ruído, uma vez que a intenção primordial se prende com a proteção, salvaguarda e valorização dos recursos e valores naturais, culturais e patrimoniais existentes.

Aliás, com a implementação do PPSM pretende-se minimizar e até eliminar os problemas decorrentes do impacto negativo de algumas das construções precárias existentes na paisagem envolvente.

Deste modo, considerando o enquadramento acima exposto e os critérios referidos no Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, considera-se que o Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz não é suscetível de causar efeitos negativos no ambiente, sendo assim justificável a sua não sujeição ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.

Temos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da não sujeição do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, aqui ora reproduzida;
- b) Determinar ao serviço de Urbanismo, Ordenamento do Território e Fiscalização a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 64/GP/2016; -----
- b) Em consonância, aprovar a não sujeição do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica;-----
- c) Que seja determinado ao serviço de Urbanismo, Ordenamento do Território e Fiscalização a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Abertura de Contas Bancárias

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 65/GP/2016, por si firmada em 17 de junho, p.p., referente à abertura de contas bancárias na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Reguengos de Monsaraz e no Banco BIC; proposta que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

PROPOSTA N.º 65 /GP/2016

ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 3/FIN/2016, de 17 de junho, designadamente:

- A gestão da tesouraria e das contas bancárias é um elemento preponderante na gestão de qualquer empresa, seja ela pública ou privada. O bom relacionamento com a banca a par da negociação das referidas contas bancárias permite operacionalidade adicional na tesouraria a par de eventuais ganhos de juros e redução de despesas bancárias na gestão da tesouraria.
- A discriminação das operações de tesouraria e a utilização de uma conta exclusiva para operações co-financiadas com a Agência de Desenvolvimento e Coesão, e a necessidade de negociação com novos operadores no mercado, levam a crer que são condições suficientes para propor a abertura de novas contas bancárias conforme exposto; e
- Considerando que o Ponto 2.9.10.1.2 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/02, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14/09, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 02.12, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05/04 e pela Lei 60-A/2005, de 30/12, estabelece que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo a mesma ser titulada pela autarquia e movimentada simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A autorização para a abertura de duas contas bancárias na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Reguengos de Monsaraz, para operações de tesouraria e financiamentos comunitários, e uma nova conta no Banco BIC para propósitos genéricos.
- b) Que a conta bancária seja movimentada simultaneamente pela Tesoureira, ou por quem a substitua e pelo Presidente da Câmara Municipal ou outro membro do órgão executivo em quem ele delegue;
- c) Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e do senhor Vereador Carlos Manuel Costa Pereira e o voto de abstenção do senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 65/GP/2016; -----

b) Em consonância, aprovar a abertura de duas contas bancárias na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Reguengos de Monsaraz para operações de tesouraria e para financiamentos comunitários e uma conta bancária no Banco BIC para propósitos genéricos, nos exatos termos consignados; -----

c) Determinar à unidade orgânica de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação. ---



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Revisão N.º 1 às Grandes Opções 2016-2019 do Plano e Revisão N.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz do Ano de 2016

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 66/GP/2016, por si firmada em 17 de junho, p.p., referente à aprovação da Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano 2016-2019 e Revisão n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz do ano de 2016; proposta ora transcrita: -----

“PROPOSTA N.º 66/GP/2016

REVISÃO N.º 1 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2016-2019 E AO ORÇAMENTO 2016

Em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano para 2016-2019 e ao Orçamento de 2016, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A Aprovação da Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano para 2016-2019 e ao Orçamento de 2016;
- b) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Determinar à unidade orgânica Financeira a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, a sobredita Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano 2016-2019 e Revisão n.º 1 ao Orçamento do ano de 2016, ora transcritas: -----

Município de Reguengos de Monsaraz										Ano de 2016										
MODIFICAÇÕES										Revisão N.º 1										
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)																				
Dol	Proj	Proj	Ano	Proj	Ano	Designação	Classificação Orçamental	Data (Mes/Ano)	Resp.	Despesas										
										Dotação Atual		Ano Corrente - 2016		Dotação Compota		Anos Seguintes				
										Definido	Financ. Não Def.	Total	Definido	Financ. Não Def.	Total	2017	2018	2019	2020 e seguintes	
1						QUALIDADE DE VIDA E AMBIENTE				6.655.840,00	0,00	6.655.840,00	672.000,00	7.327.840,00	0,00	7.327.840,00				
2	3					CIDADE/AMBIENTE - Requalificação Urbana e Ambiental				5.605.270,00	0,00	5.605.270,00	662.000,00	6.267.270,00	0,00	6.267.270,00				
2	3	10102302				sanamento, recolha e tratamento de efluentes - águas do centro aentejo, sa	0102020225	AGSE0/11/12/19		1.621.000,00	0,00	1.621.000,00	398.000,00	2.019.000,00	0,00	2.019.000,00				
2	3	10102306	1			abastecimento de água - águas do centro aentejo, sa	010202011601	AGSE0/11/12/19		1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	398.000,00	1.948.000,00	0,00	1.948.000,00				
2	3	10102303	1			sanamento, recolha e tratamento de efluentes - águas do centro aentejo, sa	0102020225	AGSE0/11/12/19		2.540.840,00	0,00	2.540.840,00	170.000,00	2.710.840,00	0,00	2.710.840,00				
2	3	10102303	1			abastecimento de água - águas do centro aentejo, sa	010202011601	AGSE0/11/12/19		2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	170.000,00	2.420.000,00	0,00	2.420.000,00				
2	3	10102306	2			REQUALIFICAÇÃO URBANA E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL				391.810,00	0,00	391.810,00	94.000,00	485.810,00	0,00	485.810,00				
2	3	10102306	2			sanamento, recolha e tratamento de efluentes - águas do centro aentejo, sa	0102020225	RUEV0/11/12/19		89.500,00	0,00	89.500,00	50.000,00	139.500,00	0,00	139.500,00				
2	3	10102306	24			requalificação urbanística de envolvente a escola básica n.º 1 de reguengos de monsaraz (design. alterada)	010207010413	AOP/01/16/12/17		10.000,00	0,00	10.000,00	21.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00				
2	3	10102306	30			acção ao CAGIA (camigra) intermunicipal de saneamento				0,00	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00				
2	3	10102306	30	1		1 aquisição de serviços	0102020220	CM/01/16/12/19		0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00				
2	3	10102306	30	2		2 transferências de capital	01020805104	CM/01/10/12/10		0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00				
2	4					ANDARZACULTURA - desenvolvimento da identidade cultu				344.200,00	0,00	344.200,00	10.000,00	354.200,00	0,00	354.200,00				
2	4	10102404				EVENTOS E INICIATIVAS CULTURAIS				95.000,00	0,00	95.000,00	10.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00				
2	4	10102404	2			aquisição de serviços	0102020225	CUL/01/10/12/15		65.000,00	0,00	65.000,00	10.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00				
3						DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL				1.633.100,00	0,00	1.633.100,00	60.000,00	1.693.100,00	0,00	1.693.100,00				
3	1					DINAMIZAR - Organização da Actividade Económica				1.163.200,00	0,00	1.163.200,00	50.000,00	1.233.200,00	0,00	1.233.200,00				
3	1	10153101				CIDADE EUROPEIA DO VINHO - Reguengos de Monsaraz - Capital dos Vinhos de Portugal				815.500,00	0,00	815.500,00	50.000,00	865.500,00	0,00	865.500,00				
3	1	10153101	5			outros serviços de serviços	0102020225	CM/01/15/12/16		608.000,00	0,00	608.000,00	50.000,00	658.000,00	0,00	658.000,00				
3	3					ACESSIBILIDADES - consolidação das Vias de Comunica				398.500,00	0,00	398.500,00	10.000,00	408.500,00	0,00	408.500,00				
3	3	10103301				CAMINHOS RURAIS E AGRICOLAS				5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00				
3	3	10103301	11			caminhos rurais e agrícolas	010207010405	AOP/01/10/12/19		5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00				
5						MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL				12.141.850,00	0,00	12.141.850,00	533.600,00	12.675.450,00	0,00	12.675.450,00				
5	1					MM - Modernização dos serviços Municipais				288.950,00	0,00	288.950,00	9.500,00	298.450,00	0,00	298.450,00				
5	1	10105104				CENTRO LOGÍSTICO MUNICIPAL				0,00	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	9.500,00				
5	1	10105104	2			centro logístico municipal	010207010301	CM/01/10/12/16		0,00	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	9.500,00				
5	2					EFICIÊNCIA - rigor na Gestão dos Recursos Municipais				11.811.900,00	0,00	11.811.900,00	524.100,00	12.336.000,00	0,00	12.336.000,00				
5	2	10105201				CUSTOS COM PESSOAL				5.181.600,00	0,00	5.181.600,00	138.000,00	5.319.600,00	0,00	5.319.600,00				
5	2	10105201	1			remunerações certas e permanentes				3.227.500,00	0,00	3.227.500,00	75.000,00	3.302.500,00	0,00	3.302.500,00				
5	2	10105201	1	6		6 pessoal a aguardar aposentação	0102010108	RHU/01/10/12/19		36.000,00	0,00	36.000,00	30.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00				
5	2	10105201	3			segurança social				1.278.100,00	0,00	1.278.100,00	110.000,00	1.388.100,00	0,00	1.388.100,00				
5	2	10105201	3			segurança social dos funcionários públicos - classe geral de aposentação	01020103080201	RHU/01/10/12/19		630.000,00	0,00	630.000,00	100.000,00	730.000,00	0,00	730.000,00				



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Município de Reguengos de Monsaraz

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2016

Revisão Nº 1

Ord.	Proj.	Ano	Projeto	Ac.	Sub.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Unid. (Mês/Ano)	Despesas												
										Dotação Atual			Ano Corrente - 2016			Dotação Comprom.			Anos Seguintes			
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2017	2018	2019	2020 e seguintes
5	2	20105201	3	8		segurança social - regime geral	01020130503	RHU	01/10/12/19	71.000,00	0,00	71.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00				
5	2	20105202				GESTÃO DO PARQUE DE MAQUINAS E VIATURAS	010207010602	SPM	01/10/12/19	46.000,00	0,00	46.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	71.000,00	0,00	71.000,00				
5	2	20105202	2			grandes reparações em equipamento de transporte	010207010602	SPM	01/10/12/19	46.000,00	0,00	46.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	71.000,00	0,00	71.000,00				
5	2	20105202	3			conservação e reparações em equipamento de transporte	010207010602	SPM	01/10/12/19	125.000,00	0,00	125.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	145.000,00	0,00	145.000,00				
5	2	20105202	3	1		conservação e reparações em equipamento de transporte - peças	0102020112	SPM	01/10/12/19	75.000,00	0,00	75.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00				
5	2	20105202	3	2		conservação e reparações em equipamento de transporte - aquisição de serviços	0102020203	SPM	01/10/12/19	50.000,00	0,00	50.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00				
5	2	20105203				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0102020101	DIV	01/10/12/19	2.459.400,00	0,00	2.459.400,00	248.500,00	0,00	248.500,00	2.707.900,00	0,00	2.707.900,00				
5	2	20105203	1			aquisição de bens - materiais-primas e subsidiárias	0102020101	DIV	01/10/12/19	245.000,00	0,00	245.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	345.000,00	0,00	345.000,00				
5	2	20105203	6			aquisição de bens - generos para confeccionar	0102020106	DIV	01/10/12/19	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00				
5	2	20105203	8			aquisição de bens - material de escritório	0102020108	DIV	01/10/12/19	20.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00				
5	2	20105203	14			aquisição de bens - ferramentas e utensílios	0102020117	DIV	01/10/12/19	12.500,00	0,00	12.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00	22.500,00	0,00	22.500,00				
5	2	20105203	17			aquisição de bens - material de educação, cultura e recreio	0102020120	DIV	01/10/12/19	7.000,00	0,00	7.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	9.500,00	0,00	9.500,00				
5	2	20105203	18			aquisição de bens - outros bens	0102020121	DIV	01/10/12/19	40.000,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00				
5	2	20105203	26			aquisição de serviços - estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0102020214	DIV	01/10/12/19	75.000,00	0,00	75.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00				
5	2	20105203	27			aquisição de serviços - formação	0102020215	DIV	01/10/12/19	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00				
5	2	20105203	29			aquisição de serviços - publicidade	0102020217	DIV	01/10/12/19	13.500,00	0,00	13.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	18.500,00	0,00	18.500,00				
5	2	20105203	34			aquisição de serviços - encargos de cobrança de receitas	0102020224	DIV	01/10/12/19	50.000,00	0,00	50.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00				
5	2	20105203	35			aquisição de serviços - outros serviços	0102020225	DIV	01/10/12/19	310.000,00	0,00	310.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00				
5	2	20105204				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0102060201	DIV	01/10/12/19	402.100,00	0,00	402.100,00	93.600,00	0,00	93.600,00	495.700,00	0,00	495.700,00				
5	2	20105204	1			outras despesas correntes - impostos e taxas	0102060201	DIV	01/10/12/19	175.000,00	0,00	175.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	193.000,00	0,00	193.000,00				
5	2	20105204	4			outras despesas correntes - serviços bancários	010206020304	DIV	01/10/12/19	17.000,00	0,00	17.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00				
5	2	20105204	5			outras despesas correntes - outras	010206020305	DIV	01/10/12/19	110.000,00	0,00	110.000,00	75.600,00	0,00	75.600,00	185.600,00	0,00	185.600,00				
5	2	20105205				OPERAÇÕES FINANCEIRAS	010206020305	DIV	01/10/12/19	1.826.000,00	0,00	1.826.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	1.828.000,00	0,00	1.828.000,00				

Pág. 2/3



Município de Reguengos de Monsaraz

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2016

Revisão Nº 1

Ord.	Proj.	Ano	Projeto	Ac.	Sub.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Unid. (Mês/Ano)	Despesas												
										Dotação Atual			Ano Corrente - 2016			Dotação Comprom.			Anos Seguintes			
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2017	2018	2019	2020 e seguintes
5	2	20105205	6			outras despesas correntes - outros	0103030601	CM	01/10/12/19	10.000,00	0,00	10.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00				
Totais da modificação as Grandes Opções do Plano - GOP										6.736.500,00	0,00	6.736.500,00	1.266.600,00	0,00	1.266.600,00	8.002.100,00	0,00	8.002.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Pág. 3/3



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Município de Reguengos de Monsaraz

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Receita

Revisão Nº 1

Código	Classificação Económica Designação	Previsões Actuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	Impostos directos					
0102	Outros					
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	300.000,00	570.000,00		870.000,00	
02	Impostos indirectos					
0202	Outros					
020206	Impostos indirectos específicos das autarquias locais					
02020602	Loteamentos e obras	2.000,00	13.000,00		15.000,00	
02020699	Outros					
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	0,00	5.000,00		5.000,00	
0202069999	Outros	5.000,00	3.000,00		8.000,00	
07	Venda de bens e serviços correntes					
0702	Serviços					
070208	Serv. sociais, recreativos, culturais e de desporto					
07020803	Serviços culturais					
0702080303	Feira do Livro	5.000,00	3.100,00		8.100,00	
	Receitas Correntes:	312.000,00	594.100,00	0,00	906.100,00	
10	Transferências de capital					
1003	Administração central					
100307	Estado-Particip. comunitária project.co-financiados					
10030701	Fundo Europeu de Desenvolvimento Econó. e Regional					
1003070199	Outras	17.890,00	587.794,68		605.684,68	
	Receitas de Capital:	17.890,00	587.794,68	0,00	605.684,68	
16	Saldo da gerência anterior					
1601	Saldo orçamental					
160101	Na posse do serviço	0,00	83.705,32		83.705,32	
	Outras Receitas:	0,00	83.705,32	0,00	83.705,32	
	Total de receitas correntes:	312.000,00	594.100,00	0,00	906.100,00	
	Total de receitas de capital:	17.890,00	587.794,68	0,00	605.684,68	
	Total de outras receitas:	0,00	83.705,32	0,00	83.705,32	
	Totais:	329.890,00	1.265.600,00	0,00	1.595.490,00	

Pág. 1/4



Município de Reguengos de Monsaraz

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Despesa

Revisão Nº 1

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	CÂMARA MUNICIPAL					
0102 01	Despesas com o pessoal					
0102 0101	Remunerações certas e permanentes					
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	36.000,00	25.000,00		61.000,00	
0102 0103	Segurança social					
0102 010305	Contribuições para a segurança social					
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	530.000,00	100.000,00		630.000,00	
0102 01030503	Segurança social-Regime geral	71.000,00	10.000,00		81.000,00	
0102 02	Aquisição de bens e serviços					
0102 0201	Aquisição de bens					
0102 020101	Matérias-primas e subsidiárias	485.000,00	100.000,00		585.000,00	
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	16.000,00	1.000,00		17.000,00	
0102 020108	Material de escritório	20.000,00	10.000,00		30.000,00	
0102 020112	Material de transporte-Peças	75.000,00	10.000,00		85.000,00	
0102 020116	Mercadorias para venda					
0102 02011601	Água	2.250.000,00	170.000,00		2.420.000,00	
0102 020117	Ferramentas e utensílios	12.500,00	10.000,00		22.500,00	
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	26.300,00	2.500,00		28.800,00	
0102 020121	Outros bens	195.500,00	10.000,00		205.500,00	
0102 0202	Aquisição de serviços					
0102 020203	Conservação de bens	212.500,00	10.000,00		222.500,00	
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	106.550,00	25.000,00		131.550,00	
0102 020215	Formação	6.500,00	5.000,00		11.500,00	
0102 020217	Publicidade	47.200,00	5.000,00		52.200,00	
0102 020220	Outros trabalhos especializados	327.000,00	6.000,00		333.000,00	
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	50.000,00	30.000,00		80.000,00	
0102 020225	Outros serviços	4.040.400,00	508.000,00		4.548.400,00	
0102 06	Outras despesas correntes					
0102 0602	Diversas					
0102 060201	Impostos e taxas	175.000,00	15.000,00		190.000,00	
0102 060203	Outras					
0102 06020304	Serviços bancários	17.000,00	3.000,00		20.000,00	

Pág. 2/4



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Município de Reguengos de Monsaraz

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Despesa

Revisão Nº 1

Código	Classificação Económica	Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0102 06020305	Outras		151.750,00	75.600,00		227.350,00	
		Despesas Correntes:	8.651.200,00	1.131.100,00	0,00	9.982.300,00	
0102 07	Aquisição de bens de capital						
0102 0701	Investimentos						
0102 070103	Edifícios						
0102 07010301	Instalações de serviços		11.000,00	9.500,00		20.500,00	
0102 070104	Construções diversas						
0102 07010405	Parques e jardins		107.100,00	50.000,00		157.100,00	
0102 07010408	Viação rural		22.000,00	10.000,00		32.000,00	
0102 07010413	Outros		229.060,00	21.000,00		250.060,00	
0102 070106	Material de transporte						
0102 07010602	Outro		66.000,00	25.000,00		91.000,00	
0102 08	Transferências de capital						
0102 0805	Administração local						
0102 080501	Continente						
0102 08050104	Associações de municípios		78.460,00	17.000,00		95.460,00	
		Despesas de Capital:	513.620,00	132.500,00	0,00	646.120,00	
		Total do Órgão 0102:	9.364.820,00	1.263.600,00	0,00	10.628.420,00	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS						
0103 03	Juros e outros encargos						
0103 0306	Outros encargos financeiros						

Pág. 3/4



Município de Reguengos de Monsaraz

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Despesa

Revisão Nº 1

Código	Classificação Económica	Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0103 030601	Outros encargos financeiros		10.000,00	2.000,00		12.000,00	
		Despesas Correntes:	10.000,00	2.000,00	0,00	12.000,00	
		Total do Órgão 0103:	10.000,00	2.000,00	0,00	12.000,00	
		Total do Órgão 01:	9.374.820,00	1.265.600,00	0,00	10.640.420,00	
		Total de despesas correntes:	8.661.200,00	1.133.100,00	0,00	9.994.300,00	
		Total de despesas de capital:	513.620,00	132.500,00	0,00	646.120,00	
		Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Totais:	9.374.820,00	1.265.600,00	0,00	10.640.420,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Pág. 4/4

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e do senhor Vereador Carlos Manuel Costa Pereira e o voto de abstenção do senhor Vereador, Anibal José Almeida Rosado: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 66/GP/2015; -----
- b) Em consonância, aprovar a Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano 2016-2019 e a Revisão n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz do ano de 2016; -----
- c) Submeter os aludidos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- d) Determinar à unidade orgânica de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Contrato de Comodato entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo – Reserva Dark Sky

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 67/GP/2016, por si firmada em 17 de junho, p.p. referente à aprovação da minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre este Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo, tendente à instalação da Reserva Dark Sky; proposta ora transcrita:-----

PROPOSTA N.º 67/GP/2016

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A ASSOCIAÇÃO “REDE DE TURISMO DE ALDEIA DO ALENTEJO” – RESERVA DARK SKY

Considerando que:

- A Associação “Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo”, pessoa coletiva n.º 508 060 346, com sede na Rua de Aviz, n.º 90, em Évora, candidatou a Criação de Reserva Dark Sky Alqueva, ao Aviso de Concurso n.º ALENT 09-2010-50, de 10/03/2010, do Eixo 8 – Valorização do Espaço Regional, a qual foi aprovada para cofinanciamento pelo FEDER, tendo o Município de Reguengos de Monsaraz como parceiro executor;

- que a Reserva Dark Sky Alqueva, da qual fazem parte os Municípios de Portel, Reguengos de Monsaraz, Alandroal, Mourão, Moura e Barrancos foi reconhecida como a primeira Reserva do Mundo a obter a Certificação Starlight Tourism Destination atribuída pela Unesco e pela Organização Mundial do Turismo e que, como tal, vem atestar das características únicas do céu noturno presente, nesta zona do Alentejo;

- Com esta Reserva, pretende-se a criação de um produto turístico diferenciado, a preservação e conservação do ambiente e, bem assim, obter compromissos claros no âmbito da sustentabilidade ao nível económico e ambiental, dos quais se destaca no imediato a redução da fatura energética e o posicionamento privilegiado face a novos mercados, com impactos positivos para a região Alentejo;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Foi adquirido equipamento fundamental pelo Município, como telescópios e respetivos acessórios, para permitir as observações astronómicas;

- É necessário um espaço físico condigno para que a Reserva Dark Sky tenha sua sede e promova a dinamização de atividades associadas à mesma;

- O Município de Reguengos de Monsaraz é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, em Cumeada, na União de freguesias de Campo e Campinho e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1156, da referida freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 2227/20120127, com a área total de 2.078,00 m², com 163,00 m² de área de implantação, antigo edifício da Escola Primária de Cumeada, que se encontra atualmente inativa;

- O prédio urbano em apreço encontra-se destinado a serviços;

- É importante para a população da União das freguesias de Campo e Campinho, em especial e do concelho de Reguengos de Monsaraz, em geral, a dinamização daquele espaço;

- Nos termos do artigo 1129.º, do Código Civil, o Comodato é o contrato gratuito pelo qual uma parte entrega uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação “Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo”, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;
- b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Contrato de Comodato, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,
- c) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, a sobredita minuta do Contrato de Comodato, que ora se transcreve:-----

“CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de arrendatário, e doravante designado por **MUNICÍPIO** ou **COMODANTE**;

E,

A Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo, pessoa coletiva n.º 508 060 346, com sede na Rua de Aviz, n.º 90, em Évora, neste ato representado pela Presidente da Direção, Maria Apolónia de Oliveira Rodrigues, com poderes para o ato, doravante designado por **REDE** ou **COMODATÁRIO**;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pelo disposto na legislação aplicável:

Cláusula 1.ª

Identificação do Prédio Comodatado

O **MUNICÍPIO** é o proprietário e o legítimo possuidor do prédio urbano, sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, em Cumeada, na União de freguesias de Campo e Campinho e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1156, da referida freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 2227/20120127, com a área total de 2.078,00 m², com 163,00 m² de área de implantação, antigo edifício da Escola Primária de Cumeada, que se encontra atualmente inativa.

Cláusula 2.ª

Objeto

1. Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO** cede ao COMODATÁRIO o gozo e fruição do prédio urbano referido na cláusula anterior, em regime de empréstimo gratuito, para instalar a sede da Reserva Dark Sky, co-financiada pelo FEDER, após candidatura apresentada ao INALENTEJO, de forma a prosseguir exclusivamente a sua missão e contribuir para a conservação e preservação do ambiente na área de influência do Alqueva.
2. Para alcançar o desiderato referido no número anterior, O COMODATÁRIO fica autorizado a utilizar o espaço cedido para animação e dinamização de atividades, designadamente:
 - a) Divulgar e promover atividades relacionadas com astroturismo;
 - b) Observações Dark Sky;
 - c) Promover uma gestão mais eficiente da energia;
 - d) Realizar, participar ou aderir em outras iniciativas conducentes à mobilização de recursos para o sucesso do projeto.
3. Além do prédio cedido, melhor identificado na cláusula primeira, também é cedido para utilização exclusiva da Rede o equipamento, da propriedade do **MUNICÍPIO**, que consta do Anexo I ao presente contrato que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.
4. Quaisquer cedências do equipamento a terceiros, têm que ser previamente autorizadas pelo Município.
5. Está expressamente excluída a possibilidade de o **COMODATÁRIO** ceder o uso do prédio a terceiros.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Comodatário

1. O **COMODATÁRIO** não pode fazer obras no local emprestado sem autorização prévia, e por escrito, do **MUNICÍPIO**, ressalvando-se, naturalmente, as necessárias à adaptação do espaço ao fim pretendido.
2. O **COMODATÁRIO** reconhece expressamente que todas as obras levadas a cabo no local comodatado ficarão a pertencer ao imóvel, sem que haja lugar a qualquer pagamento ou indemnização, a que título for.
3. Ficam por conta do **COMODATÁRIO**, o pagamento das despesas necessárias para a adaptação do espaço ao fim pretendido, bem como as despesas com a conservação do imóvel.
4. Ficam, igualmente, por conta do **COMODATÁRIO**, o pagamento das despesas com água e eletricidade do prédio ora



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

comodatado.

Cláusula 4.ª

Duração

1. O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, sendo renovável automaticamente, por iguais e sucessivos períodos de tempo, caso não seja denunciado por alguma das partes.
2. No caso de denúncia pelo **MUNICÍPIO**, a restituição do prédio emprestado deve efetuar-se, mesmo que a necessidade ao **COMODATÁRIO** se mantenha.
3. Findo o contrato, o **COMODATÁRIO** compromete-se a entregar o imóvel comodatado, livre de pessoas e bens e no estado em que o recebeu.

Cláusula 5.ª

Comunicações

1. O presente contrato consubstancia todos os acordos existentes entre as partes e toda e qualquer modificação ou retificação deverá ser celebrada por escrito entre as partes.
2. As comunicações a que haja lugar entre as partes, ao abrigo do presente contrato, deverão ser efetuadas mediante o envio de carta registada para as moradas que ora se indicam:

- **MUNICÍPIO**: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;

- **COMODATÁRIO**:

Cláusula 6.ª

Foro

As partes elegem o Tribunal Judicial de Évora - Instância Local de Reguengos de Monsaraz, como foro competente para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação, validade, aplicação ou cumprimento do presente contrato.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 67/GP/2016; -----

b) Em consonância, aprovar a minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre este Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo, nos exatos termos consignados; -----

c) Mandatar o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o aludido Contrato de Comodato; -----

d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição de Dominialidade Pública ao Caminho Rural denominado por “Caminho da Ribeira da Caridade”, sito na Freguesia e Concelho de Reguengos de Monsaraz

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 68/GP/2016, por si



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

firmada em 17 de junho, p.p., atinente à atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado por “Caminho da Ribeira da Caridade”, sito na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita:----

“PROPOSTA N.º 68/GP/2016

ATRIBUIÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA AO CAMINHO RURAL DENOMINADO POR “CAMINHO DA RIBEIRA DA CARIDADE”, SITO NA FREGUESIA E CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada em 30 de março de 2016, dar início ao procedimento tendente a reconhecer e a atribuir a dominialidade pública ao caminho rural denominado por “RIBEIRA DA CARIDADE”, sito na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz;

- Em sede de período de discussão pública o senhor Daniel Cardoso apresentou uma reclamação por parte do senhor Daniel Cardoso, por entender que o caminho em causa não é um caminho público;

- Após o período de discussão pública, o Gabinete Jurídico e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz elaborou a Informação n.º 05/JUA/2016, de 02 de maio, no sentido de não ser acolhida a referida reclamação, por considerar que o caminho em causa reúne os requisitos de dominialidade pública, nomeadamente é um caminho utilizado, desde tempos imemoriais, pela população em geral, encontra-se afeto ao trânsito de pessoas e viaturas sem discriminação e destina-se a um fim de utilidade pública;

- Em 04 de maio de 2016, o senhor Presidente da Câmara Municipal exarou despacho favorável na Informação n.º 05/JUA/2016, de 02 de maio;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural denominado por “RIBEIRA DA CARIDADE”, situado na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, com início na Rua Nova, em Caridade e seguimento ao longo da Ribeira da Caridade até alcançar o caminho público Escritas de Mosto e Fios de Azeites e à aldeia de Perolivas, que traduz a importância desta via rural que tem uma extensão de 1445m;
- b) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação ao domínio público do caminho rural referido na alínea anterior;
- c) Que seja determinado ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 68/GP/2016; -----

b) Em consonância, aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural denominado por “Caminho da Ribeira da Caridade”, situado na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz; -----

c) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a afetação ao domínio público dos referidos percursos, em ordem ao



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

preceituado na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e ao Gabinete Técnico Florestal a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Adesão à Estratégia de Inovação e de Boa Governação ao Nível Local

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 69/GP/2016, por si firmada em 17 de junho, p.p. referente à adesão deste Município de Reguengos de Monsaraz à Estratégia de Inovação e Boa Governação ao Nível Local; proposta ora transcrita:-----

PROPOSTA N.º 69/GP/2016

ADESÃO À ESTRATÉGIA DE INOVAÇÃO E BOA GOVERNAÇÃO AO NÍVEL LOCAL

Considerando que:

- No quadro da Estratégia para a Inovação e Boa Governação a Nível Local, adotada pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa, foi lançada uma distinção europeia denominada por "European Label of Governance Excellence" (ELoGE), que é atribuída às autarquias locais que demonstrem ter alcançado um elevado nível de governação, tendo por referência os doze princípios que enformam a referida estratégia;

- Para o desiderato da Estratégia ser alcançado, as autarquias locais hão-de implementar os doze Princípios da Estratégia a seguir mencionados:

- Princípio 1: Eleições, Representação e Participação Imparciais;
- Princípio 2: Resposta às Expectativas e Necessidades dos Cidadãos;
- Princípio 3: Eficiência e Eficácia;
- Princípio 4: Abertura e Transparência;
- Princípio 5 Primado da Lei;
- Princípio 6: Conduta Ética;
- Princípio 7: Competência e Capacidade;
- Princípio 8: Inovação e Abertura à Mudança;
- Princípio 9: Sustentabilidade Orientação de Longo Prazo;
- Princípio 10: Sã Gestão Financeira;
- Princípio 11: Direitos Humanos, Diversidade Cultural e Coesão Social;
- Princípio 12: Responsabilidade

- Neste contexto, o Município de Reguengos de Monsaraz foi notificado pela DGAL, enquanto entidade que assegura a representação nacional no Comité Europeu sobre Democracia e Governação (CDDG), que se encontrará, entre 1 e 15 de julho, aberto um período para se proceder à respetiva manifestação de interesse com vista à adesão da referida Estratégia e à



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

subsequente obtenção da certificação “ELoGE”, sendo necessário, para o efeito, que a adesão seja deliberada pelos órgãos executivo e deliberativo do Município

- Esta distinção envolve um processo de certificação que pode ter interesse para o Município de Reguengos de Monsaraz, à luz dos progressos que, nesta matéria, tem vindo a alcançar, tendo, aliás, já sido distinguido no ano de 2009, pela DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, pela maturidade, disponibilidade e sofisticação ao nível dos serviços municipais online;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) Manifestar o interesse do Município de Reguengos de Monsaraz em aderir à Estratégia de Inovação e Boa Governação a Nível Local, adotada pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa, sendo um dos municípios piloto candidatos à certificação “ELoGE”;
- b) A submissão da presente adesão à aprovação da Assembleia Municipal;
- c) Notificar a DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, no período compreendido entre 01 e 15 de julho de 2016, das deliberações dos órgãos executivo e deliberativo que recaírem sobre a presente proposta;
- d) Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 69/GP/2016; -----
- b) Em consonância, aprovar a adesão deste Município de Reguengos de Monsaraz à Estratégia de Inovação e Boa Governação ao Nível Local; -----
- c) Submeter a presente adesão à aprovação da Assembleia Municipal; -----
- d) Notificar a DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais do teor da presente deliberação; -----
- e) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 70/GP/2016, por si firmada em 20 de junho, p.p., referente à aprovação do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz; proposta que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 70/GP/2016

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- Que é intenção do Município de Reguengos de Monsaraz proceder à implementação do Orçamento Participativo, o qual tem como objetivo máximo potenciar a participação dos cidadãos na vida da sua comunidade;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que a implementação do Orçamento Participativo contribuirá para icentivar a participação dos cidadãos na governação local, icentivando o diálogo entre eleitos, técnicos, cidadãos e a sociedade civil na procura das melhores e mais eficientes soluções para os problemas locais, promovendo uma democracia participativa e de proximidade;
- Que o Orçamento Participativo tem, também, como objetivo aprofundar a transparência da atividade autárquica, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia;
- Que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou, na sua reunião ordinária de 13 de abril de 2016, dar início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo sobre esta matéria;
- Que não se constituíram quaisquer interessados no procedimento;
- Que o projeto de Regulamento foi aprovado na reunião ordinária da câmara municipal realizada no dia 27 de abril de 2016;
- Que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi promovida a consulta pública do projeto de regulamento por publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 88, de 6 de maio de 2016, na página eletrónica da autarquia e nos locais de estilo em uso neste município;
- Que no período de consulta pública não foram apresentadas quaisquer sugestões;
- Que nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos os preceitos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo, aprovar os regulamentos com eficácia externa,

Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da versão final do Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos daquele preceito e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal;
- b) Que seja determinado à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, o sobredito Regulamento, que se transcreve: -----

“REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Preâmbulo

A participação dos cidadãos nas decisões estruturantes para os destinos das comunidades em que se encontram inseridos, nomeadamente a sua participação na governação local, não se pode esgotar no exercício do seu direito de voto para os órgãos das autarquias locais de quatro em quatro anos. Urge chamar os cidadãos a uma participação mais ativa e regular naquilo que respeita a decisões políticas de proximidade, envolvendo-os diretamente na escolha de projetos a implementar no seu concelho e familiarizando-os com as regras da gestão pública. Acresce, que uma participação responsável e regular dos cidadãos e da sociedade civil na governação local estreitará os laços entre estes e a administração e permitirá encontrar as soluções mais eficazes e eficientes para os problemas locais. Importa, assim, aprofundar o princípio da democracia participativa, consagrado no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz surge com o objetivo de potenciar a participação dos cidadãos e das forças vivas do concelho nas decisões da comunidade e incentivar a sua participação na governação local, promovendo o diálogo entre eleitos, técnicos, cidadãos e a sociedade civil na procura das melhores e mais eficientes soluções para os problemas locais, bem como uma democracia participativa e de proximidade. Procura-se, igualmente, o contributo para a inclusão de novas propostas nos documentos de gestão (Orçamento e Grandes Opções do Plano) para além daquelas que já mereceram acolhimento dos decisores políticos.

O Orçamento Participativo tem, também, como um dos objetivos principais aprofundar a transparência da atividade autárquica, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia.

A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou na sua reunião ordinária de 13 de abril de 2016, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo sido publicado na página eletrónica da autarquia o Edital n.º 1/AGL/2016, de 13 de abril, com vista ao convite à participação de interessados na elaboração do regulamento municipal, sendo que nenhum interessado manifestou intenção de participar na sua elaboração.

O Projeto de Regulamento foi objeto de consulta pública com vista à recolha de sugestões e contributos para a sua versão final, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo para o efeito sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio, na página eletrónica da autarquia e nos locais de costume em uso no Município de Reguengos de Monsaraz. No período de consulta pública não foram apresentadas quaisquer sugestões ou contributos.

Com a implementação do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz não se prevê um acréscimo significativo dos custos para erário público municipal, uma vez que os mesmos se limitam à afetação de uma verba do orçamento municipal a propostas apresentadas pelos munícipes. Por outro lado, ao nível dos benefícios, prevê-se um reforço e incremento da democracia participativa na área geográfica do Município de Reguengos de Monsaraz.

CAPITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Legislação habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Princípio

A adoção do Orçamento Participativo no Município de Reguengos de Monsaraz fundamenta-se nos valores da democracia participativa, consagrados no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa.

Artigo 3.º

Missão

A adoção do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz visa contribuir para o exercício de uma participação informada, ativa e responsável dos cidadãos nos processos de governação local, garantindo a sua intervenção na



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

decisão sobre a afetação de recursos existentes às políticas públicas municipais, bem como, reforçar os mecanismos de transparência e de credibilidade da administração.

Artigo 4.º

Objetivos

O Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz tem como objetivos principais:

- a) Incentivar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil organizada, na procura de melhores e mais eficientes soluções para os problemas locais, tendo em conta os recursos disponíveis, promovendo uma democracia participativa e de proximidade;*
- b) Contribuir para a educação cívica e cidadania ativa, permitindo aos cidadãos integrar as suas preocupações individuais com o bem-estar comunitário, compreender a complexidade dos problemas da gestão pública e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;*
- c) Contribuir para adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas dos cidadãos, de forma a melhorar a qualidade de vida no concelho, favorecendo a modernização administrativa;*
- d) Procurar aumentar o bem-estar dos munícipes e a eficiência da despesa pública através de políticas públicas adequadas para dar resposta às carências encontradas no concelho;*
- e) Aumentar a transparência da atividade pública autárquica, o nível da responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia.*

Artigo 5.º

Modelo

1 - O Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz assenta num modelo de participação com duas dimensões:

- a) Dimensão consultiva;*
- b) Dimensão deliberativa.*

2 - A dimensão consultiva reporta-se ao período temporal em que os cidadãos são convidados a apresentar as suas propostas de investimento.

3 - A dimensão deliberativa radica no facto de serem os cidadãos a decidir, através de votação, as propostas de investimento vencedoras, cujos montantes deverão constar do orçamento municipal, dentro do valor total que lhe for anualmente atribuído.

Artigo 6.º

Âmbito territorial

O Orçamento Participativo abrange todo o território do concelho de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 7.º

Recursos financeiros

1 – Por deliberação do órgão executivo municipal é atribuída a cada edição anual do Orçamento Participativo uma verba para financiar as propostas escolhidas pelos munícipes.

2 – O Município compromete-se a integrar no orçamento municipal do ano seguinte, até ao limite financeiro estabelecido, as



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

propostas mais votadas.

3 – Sempre que razões especiais de desenvolvimento integrado do concelho o justifiquem, na deliberação a que se refere o n.º 1 do presente artigo, o órgão executivo poderá repartir o montante anual a afetar ao Orçamento Participativo pelas freguesias do concelho.

Artigo 8.º

Participantes

1 - Podem participar no Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz:

- a) Na dimensão consultiva (Apresentação de Propostas) – todos os cidadãos residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz e instituições de ensino, empresas e associações sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz;
- b) Na dimensão deliberativa (Votação) – cidadãos recenseados no concelho de Reguengos de Monsaraz.

2 – A participação das associações ou movimentos de natureza política encontra-se excluída do âmbito do Orçamento Participativo, uma vez que o seu envolvimento na elaboração dos documentos previsionais poderá ser assegurado através de outros meios e instrumentos de participação.

Artigo 9.º

Gestão e coordenação

A gestão e coordenação do Orçamento Participativo cabe ao Presidente da Câmara, podendo este delegar a competência num Vereador.

Capítulo II

FASES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Artigo 10.º

Fases do Orçamento Participativo

Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz tem um ciclo anual, dividido em cinco fases distintas:

- a) Preparação do processo e divulgação;
- b) Apresentação de propostas;
- c) Análise técnica das propostas;
- d) Votação das propostas;
- e) Apresentação pública dos resultados.

Artigo 11.º

Calendarização

A calendarização das fases do Orçamento Participativo é a seguinte:

- a) Fase de “Preparação do processo e divulgação” – de 1 de janeiro a 31 de março;
- b) Fase de “Apresentação de propostas”:
 - i) On - line - de 1 de abril a 31 de maio;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- ii) *Realização das Assembleias Participativas e apresentação presencial de propostas - de 1 de abril a 31 de maio;*
- c) *Fase da "Análise técnica das propostas":*
 - i) *Análise técnica das propostas – de 1 de junho a 31 de julho;*
 - ii) *Divulgação das propostas previamente aprovadas - até 31 de julho;*
 - iii) *Reclamações - de 1 a 15 de agosto;*
 - iv) *Resposta às reclamações – de 16 a 31 de agosto;*
 - v) *Anúncio das propostas aprovadas: até 31 de agosto;*
- d) *Fase de "Votação das propostas" – de 1 a 30 de setembro;*
- e) *Fase de "Apresentação pública dos resultados" – após 1 de outubro.*

Artigo 12.º

Preparação do processo e divulgação

A fase de "Preparação do processo e divulgação" corresponde a todo o trabalho de preparação da edição do orçamento participativo em questão, nomeadamente:

- a) *Deliberação do órgão executivo a determinar os recursos financeiros a afetar à edição do Orçamento Participativo;*
- b) *Nomeação da Comissão Técnica de Análise de propostas;*
- c) *Divulgação do montante financeiro a atribuir ao processo;*
- d) *Divulgação dos locais e datas para a realização das Assembleias Participativas.*

Artigo 13.º

Apresentação de propostas

1 – As propostas podem ser apresentadas por via eletrónica, num portal criado para o efeito na página eletrónica da autarquia em www.cm-reguengos-monsaraz.pt, ou por via presencial nas Assembleias Participativas e junto do Balcão Único municipal.

2 – As propostas apresentadas presencialmente serão feitas mediante o preenchimento de formulário próprio a disponibilizar pelo Município de Reguengos de Monsaraz.

3 – Não são aceites propostas entregues em meios diferentes do previsto no presente artigo, nomeadamente por correio eletrónico ou correio postal.

4 – As propostas devem estar enquadradas nas competências dos municípios e nas seguintes áreas temáticas:

- a) *Ação social;*
- b) *Cultura e equipamentos culturais;*
- c) *Desporto e equipamentos desportivos;*
- d) *Educação e juventude;*
- e) *Infraestruturas viárias, mobilidade e trânsito;*
- f) *Urbanismo, reabilitação e requalificação urbana;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- g) Espaço público e espaços verdes;
- h) Proteção Civil;
- i) Turismo;
- j) Dinamização da atividade económica;
- k) Ambiente;
- l) Modernização e simplificação administrativa.

5 – As propostas devem ser específicas, bem explicadas e com a localização geográfica de forma a permitir a análise técnica pelos serviços municipais.

6 – Reserva-se o direito dos serviços municipais, em virtude da concretização de condições de execução, adaptarem propostas ou, havendo duas propostas semelhantes, fundi-las.

7 – As Assembleias Participativas previstas no n.º 1 do presente artigo funcionam nos termos do artigo 14.º do presente Regulamento.

Artigo 14.º

Assembleias Participativas

1 – As Assembleias Participativas são reuniões descentralizadas com a população, realizadas em cada uma das freguesias do concelho, cujo objetivo é a recolha de propostas para o Orçamento Participativo e a apresentação aos cidadãos das propostas já apresentadas para a respetiva circunscrição territorial.

2 – Os cidadãos presentes podem apresentar propostas e tecer opinião sobre as propostas apresentadas, sendo as respetivas sugestões anexadas às propostas para avaliação posterior pelos serviços técnicos, podendo as propostas ser adaptadas em função de tais sugestões.

3 – No dia da realização da Assembleia Participativa deverá ser feito um registo de presenças dos participantes e elaborada uma ficha da reunião da qual deverão constar as propostas e os contributos apresentados.

4 – As datas, os horários e os locais de funcionamento das Assembleias Participativas serão divulgados na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz e nos locais de estilo em uso no concelho.

Artigo 15.º

Análise técnica das propostas

1 – A análise das propostas é efetuada por uma Comissão Técnica de Análise nomeada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete determinar a admissão das propostas à fase de votação pública ou a sua exclusão.

2 – No âmbito do Orçamento Participativo apenas serão elegíveis propostas de investimentos que visem o desenvolvimento estratégico do Concelho.

3 – As propostas serão avaliadas de acordo com critérios de ordem legal, financeira e de exequibilidade, claros, objetivos e transparentes.

4 – São excluídas as propostas que a Comissão Técnica de Análise entenda não reunirem os requisitos necessários à sua implementação, designadamente:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) *Não prosseguirem interesses gerais da comunidade;*
- b) *Não apresentarem todos os dados necessários à sua avaliação ou não permitam a sua concretização;*
- c) *Excederem o valor previsto para o Orçamento Participativo;*
- d) *Contrariarem regulamentos municipais ou violarem a legislação em vigor;*
- e) *Configurarem venda de serviços a entidades concretas;*
- f) *Contrariarem ou serem incompatíveis com planos ou projetos municipais;*
- g) *Estarem a ser executadas no âmbito de outros projetos previstos nas Grandes Opções do Plano;*
- h) *Serem demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto;*
- i) *Não serem tecnicamente exequíveis.*

Artigo 16.º

Comissão Técnica de Análise

1 – A Comissão Técnica de Análise é nomeada por despacho do Presidente da Câmara Municipal e tem a seguinte composição:

- a) *Presidente da Câmara Municipal, que preside à Comissão;*
- b) *Vereadores da Câmara Municipal;*
- c) *Três técnicos do Município de áreas pluridisciplinares;*
- d) *Presidentes de junta de freguesia;*
- e) *Um eleito da Assembleia Municipal designado por cada força política ou movimento independente com representação no órgão deliberativo.*

2 – Quando a especificidade da análise das propostas o justifique, a Comissão pode chamar a participar nas reuniões do órgão, a título consultivo, outros técnicos municipais, técnicos de outras entidades públicas ou representantes da sociedade civil.

3 – O Presidente da Comissão Técnica de Análise tem voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Artigo 17.º

Fase de Reclamações

1 - *Após a análise técnica das propostas será elaborada e divulgada uma lista provisória das propostas selecionadas, através de editais a afixar nos locais de estilo e na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, para que no prazo de 10 dias uteis possam ser apresentadas reclamações.*

2 – *As reclamações deverão ser apresentadas por correio eletrónico para um endereço a ser criado para o efeito ou por correio tradicional.*

3 – *Após análise das reclamações pela Comissão Técnica de Análise, esta submeterá à aprovação da Câmara Municipal a lista final das propostas a submeter a votação.*

4 – *Após a aprovação pelo órgão executivo das propostas a submeter a votação, procede-se ao seu anúncio e divulgação pública.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Artigo 18.º

Votação das propostas

- 1 - A votação das propostas finalistas será efetuada por via eletrónica, em portal on-line criado para o efeito.
- 2 – Para participar na votação é obrigatório ser eleitor no concelho de Reguengos de Monsaraz.
- 3 – Quando os eleitores tenham dificuldade no uso ou no acesso às tecnologias da informação, poderão recorrer à votação mediada junto do Balcão Único Municipal, dos espaços internet e das juntas de freguesia, devendo fazer-se acompanhar de documento de identificação civil e do número de eleitor.
- 4 – Cada eleitor apenas poderá votar uma única vez, podendo, no entanto, proceder à alteração da votação efetuada anteriormente.
- 5 – Todos os dados recolhidos no sistema de votação serão apenas acedidos pela equipa gestora do Orçamento Participativo e apenas para proceder à validação dos votos.
- 6 – O período de votação eletrónica será divulgado por edital publicitado na página eletrónica da autarquia e por edital afixado nos locais de costume em uso no concelho.

Artigo 19.º

Divulgação dos resultados

- 1 - Após o encerramento da fase de votação serão anunciados os resultados com hierarquização das propostas pelo número de votos.
- 2 – Os resultados serão divulgados na página eletrónica e nas redes sociais da autarquia, por editais afixados nos locais de estilo em uso no Município e junto da comunicação social local e regional.
- 3 - As propostas submetidas a votação serão incorporadas na proposta de orçamento e nas grandes opções do plano do Município de Reguengos de Monsaraz do ano subsequente, por ordem decrescente do número de votos obtidos até ao limite a verba afeta ao Orçamento Participativo.

Capítulo III

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM

Artigo 20.º

Orçamento Participativo Jovem

- 1 – O Orçamento Participativo Jovem é um instrumento de participação cívica ativa das crianças e jovens do concelho de Reguengos de Monsaraz com vista à incorporação das suas propostas nos documentos previsionais do Município.
- 2 - Aquando da deliberação prevista no artigo 7.º do presente Regulamento, a câmara municipal poderá determinar a realização da edição do Orçamento Participativo Jovem.
- 3 – Na mesma deliberação será determinada a verba a atribuir à edição anual do Orçamento Participativo Jovem.
- 4 – Ao Orçamento Participativo Jovem são aplicáveis as fases e a regras de tramitação do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, com exceção das regras de participação previstas no artigo 8.º do presente Regulamento.

Artigo 21.º

Participantes no Orçamento Participativo Jovem



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1 - Podem participar no Orçamento Participativo Jovem:

- a) Na dimensão consultiva (Apresentação de Propostas) – todos os alunos que se encontrem matriculados em estabelecimentos de ensino do concelho de Reguengos de Monsaraz num dos anos da escolaridade obrigatória
- b) Na dimensão deliberativa (Votação) – todos os alunos que se encontrem matriculados em estabelecimentos de ensino do concelho de Reguengos de Monsaraz num dos anos da escolaridade obrigatória

2 – A participação das associações ou movimentos de natureza política encontra-se excluída do âmbito do Orçamento Participativo Jovem, uma vez que o seu envolvimento na elaboração dos documentos previsionais poderá ser assegurado através de outros meios e instrumentos de participação.

Capítulo IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22.º

Avaliação

Numa perspetiva de melhoria contínua de todo processo, os cidadãos que participaram na votação serão convidados a avaliar cada edição do Orçamento Participativo através do preenchimento de um inquérito.

Artigo 23.º

Relatório final

1 – No final de cada edição do Orçamento Participativo será elaborado pela Comissão Técnica de Análise um relatório final do procedimento, do qual deverá constar informação referente:

- a) Resumo da atividade da Comissão Técnica;
- b) Lista das propostas apresentadas;
- c) Lista das propostas selecionadas e rejeitadas, com respetiva fundamentação;
- d) Alterações às propostas apresentadas em sede de comissão;
- e) Reclamações e respetiva análise;
- f) Lista final das propostas aprovadas;
- g) Resultados eleitorais;
- h) Propostas incluídas no orçamento municipal e nas grandes opções do plano do ano seguinte.

2 – Como corolário do princípio da transparência, o relatório final será divulgado na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 24.º

Suspensão do Orçamento Participativo

1 - Mediante deliberação devidamente fundamentada, a Câmara Municipal poderá suspender a realização do Orçamento Participativo que esteja em curso quer uma edição futura.

2 – Da deliberação referida no número anterior será dado conhecimento ao órgão deliberativo na primeira reunião que tenha lugar após essa decisão.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Artigo 25.º

Calendarização transitória

No ano de implementação do presente Regulamento será, transitoriamente, adotada a seguinte calendarização para o procedimento do Orçamento Participativo:

- a) Fase de “Preparação do processo e divulgação” – até 30 de junho;
- b) Fase de “Apresentação de propostas”:
 - i) On - line - de 1 de julho a 1 de agosto;
 - ii) Realização das Assembleias Participativas e apresentação presencial de propostas - de 1 de julho a 1 de agosto;
- c) Fase da “Análise técnica das propostas”:
 - i) Análise técnica das propostas – de 1 a 8 de agosto;
 - ii) Divulgação das propostas previamente aprovadas - até 8 de agosto;
 - iii) Reclamações – de 9 a 20 de agosto;
 - iv) Resposta às reclamações – de 21 de agosto a 1 de setembro;
 - v) Anúncio das propostas aprovadas: até 1 de setembro;
- d) Fase de “Votação das propostas” – de 1 a 30 de setembro;
- e) Fase de “Apresentação pública dos resultados” – após 1 de outubro.

Artigo 26.º

Casos omissos

As dúvidas surgidas na interpretação do presente Regulamento bem como as suas omissões serão resolvidas por deliberação do órgão executivo municipal.

Artigo 27.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação nos termos legais.”

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 70/GP/2016; -----
- b) Em consonância, aprovar o Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz; -----
- c) Submeter o aludido Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- d) Determinar à unidade orgânica de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Requalificação para Fecho de Sistema em Baixa da Conduta de Abastecimento –

Troço: Reservatório de Falcoeira/ São Marcos do Campo

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 71/GP/2016, por si firmada em 17 de junho, p.p. referente ao projeto técnico de “Requalificação para Fecho de Sistema em Baixa da Conduta de Abastecimento – Troço: Reservatório de Falcoeira/ São Marcos do Campo”; proposta ora transcrita: -----

PROPOSTA N.º 71/GP/2016

REQUALIFICAÇÃO PARA FECHO DE SISTEMA EM BAIXA DA CONDUTA DE ABASTECIMENTO – TROÇO: RESERVATÓRIO DE FALCOEIRAS / SÃO MARCOS DO CAMPO

A estratégia definida na operação “**Requalificação para Fecho de Sistema em Baixa da Conduta de Abastecimento – Troço: Reservatório de Falcoeiras /São Marcos do Campo**” projetada pelo Município de Reguengos de Monsaraz enquadra-se nos objetivos definidos no Regulamento, Secção do Regulamento Específico do Domínio da sustentabilidade e eficiência no uso de Recursos (RE SEUR) / 14 – Gestão Eficiente do Ciclo Urbano da Água, alínea a) Abastecimento de Água do artigo 95º do RE SEUR.

Para efeitos de apresentação da candidatura designada “**Requalificação para Fecho de Sistema em Baixa da Conduta de Abastecimento – Troço: Reservatório de Falcoeiras /São Marcos do Campo**” Aviso de Abertura de Concurso **POSEUR-12-2016-38** do Regulamento Específico do Domínio da sustentabilidade e eficiência no uso de Recursos (RE SEUR) no Eixo 3 – **PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DOS RECURSOS** no âmbito do POSEUR tendo por objeto a requalificação do troço de conduta de abastecimento em “baixa”.

Deste modo, o projeto técnico em causa apresenta o seguinte orçamento:

— TROÇO: RESERVATÓRIO DE FALCOEIRAS / SÃO MARCOS DO CAMPO — € 178.545,37;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) a aprovação do projeto técnico, respetivo orçamento e peças do procedimento;
- b) Executar a obra pública “Requalificação para Fecho de Sistema em Baixa da Conduta de Abastecimento – Troço: Reservatório de Falcoeiras /São Marcos do Campo” através de empreitada, determinando-se a abertura do correspondente procedimento concursal considerado adequado, com a aprovação do respetivas peças do procedimento;
- c) Nomear o Júri do Procedimento com a seguinte composição:

Membros efetivos:

- i) Manuel Lopes Janeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente do Júri;
- ii) Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Técnico Superior (Engenharia de Recursos Hídricos);
- iii) Álvaro José Chicau Charrua Leal Piedade, Técnico Superior (Arquitetura Paisagista) que substituirá o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos;

Membros suplentes:

- iv) João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenharia Civil);
- v) Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Técnico Superior (Arquitetura),



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- d) *Candidatar a operação ao concurso POSEUR-12-2016-38*
- e) *Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 71/GP/2016; -----
- b) Em consonância, aprovar o projeto técnico de “Requalificação para Fecho de Sistema em Baixa da Condução de Abastecimento – Troço: Reservatório de Falcoeira/ São Marcos do Campo”, bem como o respetivo orçamento e peças de procedimento; -----
- c) Determinar a execução da aludida obra pública através de empreitada, determinando a abertura do correspondente procedimento concursal por Concurso Público, com aprovação das respetivas peças do procedimento; -----
- d) Nomear o Júri do Procedimento com a seguinte composição: -----
- i) Manuel Lopes Janeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente do Júri; -----
 - ii) Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Técnico Superior (Engenharia de Recursos Hídricos); -----
 - iii) Álvaro José Chicau Charrua Leal da Piedade, Técnico Superior (Arquitetura Paisagista), que substituirá o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos; -----

E como suplentes: -----

- i) João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenharia Civil); -----
 - ii) Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Técnico Superior (Arquitetura); -----
- e) Determinar candidatar a presente obra pública ao concurso POSEUR-12-2016-38 do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos; -----
- f) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Projeto da Rua da Orada – Fecho de Rede em Baixa do Saneamento de Outeiro

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 72/GP/2016, por si firmada em 17 de junho, p.p. referente ao projeto técnico de “Projeto da Rua da Orada – Fecho de Rede em Baixa do Saneamento de Outeiro”; proposta ora transcrita: -----

“PROPOSTA N.º 72/GP/2016

PROJETO DA RUA DA ORADA – FECHO DE REDE EM “BAIXA” DO SANEAMENTO DE OUTEIRO



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A estratégia definida na operação **“Projeto da Rua da Orada - Fecho da Rede em “Baixa” do Saneamento de Outeiro”** projetada pelo Município de Reguengos de Monsaraz enquadra-se nos objetivos definidos no Regulamento, Secção do Regulamento Específico do Domínio da sustentabilidade e eficiência no uso de Recursos (RE SEUR) / 14 – Gestão Eficiente do Ciclo Urbano da Água, alínea b) Saneamento de Águas Residuais do artigo 95º do RE SEUR.

Para efeitos de apresentação da candidatura designada **“Projeto da Rua da Orada - Fecho da Rede em “Baixa” do Saneamento de Outeiro”** Aviso de Abertura de Concurso **POSEUR-12-2016-38** do Regulamento Específico do Domínio da sustentabilidade e eficiência no uso de Recursos (RE SEUR) no Eixo 3 – PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DOS RECURSOS no âmbito do POSEUR tendo por objeto a requalificação do troço de conduta de abastecimento em “baixa”.

Deste modo, o projeto técnico em causa apresenta o seguinte orçamento:

— **Projeto da Rua da Orada - Fecho da Rede em “Baixa” do Saneamento de Outeiro** — € 75.471,60;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) a aprovação do projeto técnico, respetivo orçamento e peças do procedimento;
- b) Executar a obra pública **“Projeto da Rua da Orada - Fecho da Rede em “Baixa” do Saneamento de Outeiro”** através de empreitada, determinando-se a abertura do correspondente procedimento concursal considerado adequado, com a aprovação do respetivas peças do procedimento;
- c) Nomear o Júri do Procedimento com a seguinte composição:

Membros efetivos:

- i) Manuel Lopes Janeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente do Júri;
- ii) Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Técnico Superior (Engenharia de Recursos Hídricos);
- iii) Álvaro José Chicau Charrua Leal Piedade, Técnico Superior (Arquitetura Paisagista) que substituirá o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos;

Membros suplentes:

- iv) João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenharia Civil);
 - v) Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Técnico Superior (Arquitetura),
- d) Candidatar a operação ao concurso **POSEUR-12-2016-38**
- e) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 72/GP/2016; -----

b) Em consonância, aprovar o projeto técnico de “Projeto da Rua da Orada – Fecho de Rede em Baixa do Saneamento de Outeiro”, bem como o respetivo orçamento e peças de procedimento; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) Determinar a execução da aludida obra pública através de empreitada, determinando a abertura do correspondente procedimento concursal por Concurso Público, com aprovação das respetivas peças do procedimento;-----

d) Nomear o Júri do Procedimento com a seguinte composição:-----

i) Manuel Lopes Janeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente do Júri;-----

ii) Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Técnico Superior (Engenharia de Recursos Hídricos);-----

iii) Álvaro José Chicau Charrua Leal da Piedade, Técnico Superior (Arquitetura Paisagista), que substituirá o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos;-----

E como suplentes:-----

i) João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenharia Civil);-----

ii) Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Técnico Superior (Arquitetura);-----

e) Determinar candidatar a presente obra pública ao concurso POSEUR-12-2016-38 do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos;-----

f) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Atribuição dos Apoios Previstos no Cartão Social do Município

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 17/VJLM/2016, por si firmada em 17 de junho, p.p. referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município; proposta ora transcrita:-----

“PROPOSTA N.º 17/VJLM/2016

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que aos titulares do Cartão Social do Município são atribuídas, na área da saúde, participações nas despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;

- Que para o ano de 2016, foi determinado participar cada beneficiário do Cartão Social do Município em 50% do valor das despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos à taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 100€ por beneficiário.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) *Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Município, os seguintes valores de participações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Município:

NOME	VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
<i>Maria João Pita Perdigão Oliveira</i>	139,94 €	69,97 €
<i>Joaquim Miguel Souta Oliveira</i>	5,15 €	2,58 €
<i>Ana Miguel Perdigão Oliveira</i>	133,60 €	66,80 €
<i>Sandra Cristina Campos Natário</i>	9,42 €	4,71 €
<i>Francisco José Pila da Conceição</i>	5,15 €	2,58 €
<i>Mariana Natário Geadas</i>	45,37 €	22,69 €
<i>Margarida Natário Conceição</i>	44,85 €	22,43 €

- b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 17/VJLM/2016;-----

b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

c) Determinar ao serviço de Ação Social e à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 18/VJLM/2016, por si firmada em 17 de junho, p.p., referente à Atribuição do Cartão Social do Município; proposta ora transcrita:-----

“PROPOSTA N.º 18/VJLM/2016

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

c) ser reformado(a) por invalidez;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

d) *pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

- *Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);*

- *Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 6 (seis) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:*

1. *Veronica Dron;*
2. *Daniel Dron;*
3. *Diana Dron;*
4. *Paula do Carmo Pacífico Ferro;*
5. *Adriana Isabel Pacífico Ferro Caeiro;*
6. *Maria Isabel Falcato Rodrigues Tavares.*

- *Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) *Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos munícipes:*

1. *Veronica Dron*
2. *Daniel Dron*
3. *Diana Dron*
4. *Paula do Carmo Pacífico Ferro*
5. *Adriana Isabel Pacífico Ferro Caeiro*
6. *Maria Isabel Falcato Rodrigues Tavares*

b) *Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”*

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 18/VJLM/2016;-----

b) Em consonância, aprovar a renovação do Cartão Social de Município aos munícipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----

c) Determinar ao serviço de Ação Social a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Participação de Jovens no Monsaraz Museu Aberto 2016

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 19/VJLM/2016, por si firmada em 17 de junho, p.p. referente à participação de jovens no Monsaraz Museu Aberto 2016 no âmbito do vigente Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens; proposta ora transcrita:-----

PROPOSTA N.º 19/VJLM/2016

PARTICIPAÇÃO DE JOVENS NO MONSARAZ MUSEU ABERTO 2016

Considerando que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar o Monsaraz Museu Aberto, onde se prevê a realização de várias exposições em Monsaraz;

Considerando que, na senda de anos anteriores, este é um evento em que o Município de Reguengos de Monsaraz recorre à colocação de jovens;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Ocupação Municipal Temporário de Jovens compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz fixar, em cada caso, o número máximo de jovens a admitir em cada evento organizado e/ou apoiado pelo Município; outrossim, fixar o valor diário da bolsa a atribuir a cada jovem durante o período de ocupação no evento;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Fixar o limite máximo de 30 jovens a admitir para o Monsaraz Museu Aberto 2016;*
- b) *A aprovação a uma bolsa diária a atribuir a cada jovem admitido, no montante pecuniário de € 4,00, por hora, a pagar no final do evento, ressalvando-se que a bolsa não reveste carácter de retribuição de qualquer prestação de serviço, nem confere ao jovem a qualidade de trabalhador, não adquirindo qualquer vínculo à Administração Pública, em harmonia o preceituado no Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens em conjugação com o estipulado na alínea u), do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;*
- c) *Determinar às subunidades orgânicas contabilidade e património e ao serviço de cultura, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) *Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 19/VJLM/2016;-----*
- b) *Em consonância, fixar o limite máximo de 30 jovens a admitir para o evento Monsaraz Museu Aberto 2016; -----*
- c) *Aprovar a atribuição de uma bolsa diária a cada jovem admitido no montante pecuniário de € 4,00 (quatro euros) por hora, a pagar no final do evento, ressalvando-se que a bolsa não reveste carácter de retribuição de qualquer prestação de serviço, nem confere ao jovem a qualidade de trabalhador, não adquirindo qualquer vínculo à administração pública;*
- d) *Determinar à subunidade orgânica de Contabilidade e Património e ao serviço de Cultura a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Administração Urbanística

Comunicação Prévia

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º 052/2016, datada de 17 de junho, p.p., emanada dos serviços de Urbanismo, Ordenamento do Território e Fiscalização, que ora se transcreve na parte atinente ao processo de comunicação prévia de operação urbanística deferido por seu despacho:-----

Processo 30/2016
Requerente Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz
Objeto Comunicação prévia para obras de alteração
Localização Reguengos de Monsaraz
Proposta Deferimento

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Informação Prévia

Presente o **processo administrativo n.º 3/2016**, de que é titular Manuel José Correia Moniz.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º 049/2016, datada de 15 de junho, p.p., que ora se transcreve:-----

"Informação Técnica N.º URB/CMS/049/2016

Para: Presidente da Câmara Municipal
De: Serviço de Urbanismo
Assunto: Pedido de informação prévia para obras de reabilitação de edificação
Utilização: Habitação
Requerente: Manuel José Correia Moniz - proprietário
Processo n.º: 3/2016
Data: Reguengos de Monsaraz, 15 de junho de 2016
Gestor do Procedimento: Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio
Natureza: Urbana
Designação:
Artigo: 595
Descrição: 154/19850708 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada: Rua Carvalho Araújo, n.º 36 – Reguengos de Monsaraz
Freguesia: Reguengos de Monsaraz

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2. SANEAMENTO:

2.1 Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído, em ordem ao preceituado na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

3. PROPOSTA:

“A proposta tem como objetivo promover a remodelação e ampliação do edifício existente dotando-o de mais unidades de habitação, de tipologia inferior, transformando a construção numa habitação multifamiliar, como forma de rentabilizar uma intervenção numa construção que se apresenta desatualizada, e com uma tipologia excessiva para os nossos dias.

A intervenção a desenvolver deverá, para rentabilização de custos, garantir uma utilização mais diversificada, e pela dimensão do prédio considera-se que a sua divisão em unidades de tipologia mais pequenas, poderá garantir financiamento para a intervenção de reabilitação.

Considerou-se por isso a criação de tipologias mais pequenas, T1 e T2, que escasseiam em Reguengos de Monsaraz, promovendo uma oferta diferente em termos habitacionais, numa zona consolidada.

Propõe-se a remodelação do piso 0, ao nível térreo e a ampliação da construção em mais um piso, o piso 1, em conformidade com as construções e cêrceas anexas e fronteiras.

O lote atual integra para além da construção principal objeto da proposta, mais construções no logradouro, em anexos, que se desenvolvem em dois pisos, e que, em virtude do seu estado de conservação e características construtivas se propõe serem demolidas, sendo a área ocupada por estas construções reutilizada como zona verde.

A área de construção total destes anexos, nos dois pisos, é de 73,45 m², libertando a demolição proposta uma área para aumento do atual logradouro de 40, 25 m², o que irá permitir um logradouro com a área total de 194,59 m².

A construção existente de habitação com a área total de 156,17 m², que integra uma garagem, será objeto de remodelação, propondo-se a instalação dois fogos de tipologia T1, no piso 0 mantendo a garagem existente como acesso automóvel ao logradouro, que integrará estacionamento para as frações a integrar na construção.

Ao nível do piso superior será executada uma nova construção, em ampliação, sobre a totalidade do corpo da construção existente, propondo-se a instalação de dois fogos de tipologia T2 e T1.”

In Memória Descritiva

4. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:

4.1 Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):

Compulsado o Plano Municipal de Ordenamento do Território, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Zonamento na categoria de espaço urbanizado cumprindo os preceitos regulamentares aplicáveis.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública que inviabilize a pretensão.

5. ANÁLISE, CONCLUSÃO E PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

5.1. Análise:

A proposta revela uma Arquitetura adequada ao uso pretendido, outrossim pela morfologia do edificado, as materialidades previstas e tendo em conta a envolvente urbana, somos de parecer que a mesma promove um correto enquadramento.

5.2. Proposta de deliberação:

Desta forma, propõe-se superiormente o deferimento do processo.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar a informação prévia em apreço, nos exatos termos consignados; -----

c) Notificar o titular do processo, Manuel José Correia Moniz, do teor da presente deliberação. -----

Projetos de Especialidades

Presente o **processo administrativo n.º 58/2015**, de que é Via Planície, Consultadoria e Gestão de Imóveis, S.A. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º 050/2016, datada de 16 de junho, p.p., que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º URB/CMS/050/2016

Para: Presidente da Câmara Municipal

De: Serviço de Urbanismo

Assunto: **Licenciamento para obras de alteração e ampliação de edificação para instalação de Empreendimento Turístico – aprovação dos projetos das especialidades.**

Utilização: **Fins Turísticos**

Requerente: **Via Planície, Consultadoria e Gestão de Imóveis, S.A.**

Processo n.º: 58/2015

Data: Reguengos de Monsaraz, 16 de junho de 2016

Gestor do

Procedimento: Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis

Prédio

Matriz: Urbano

Designação:

Artigo: 974, 1122, 1502

Descrição: 1872/20020418, 584/19900110, 2449/20121205 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz

Morada: Rua da Barrada, n.ºs 9, 11, 13, 15 e 17 – Telheiro

Freguesia: Monsaraz



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

3. ANTECEDENTES PROCESSUAIS E SANEAMENTO:

3.1 Antecedentes:

O Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projeto de Arquitetura para obras de alteração e ampliação de empreendimento turístico, como se verifica no processo n.º 58/2015 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º URB/CMS/006/2016, de 29 de janeiro, do serviço de urbanismo, a qual mereceu deferimento da Câmara Municipal na reunião ordinária do dia 3 de fevereiro de 2016.

3.2 Instrução:

Foram entregues os projetos de especialidades, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado no n.º 16 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, devidamente acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade dos autores.

4. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

- a) a emissão de **parecer favorável e o efetivo licenciamento da pretensão;**
- b) a notificação da Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, para que solicite a emissão do respetivo alvará de licença de construção no prazo previsto no RJUE."

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar os projetos de especialidades em apreço, nos exatos termos consignados; -----

c) Notificar a titular do processo, Via Planície, Consultadoria e Gestão de Imóveis, S.A., do teor da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento de Obras de Alteração

Presente o **processo administrativo n.º 49/2016**, de que é titular Joaquim António Rosado Caeiro.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º 051/2016, datada de 17 de junho, p.p., que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º URB/CMS/051/2016

Para:	Presidente da Câmara Municipal
De:	Serviço de Urbanismo
Assunto:	Licenciamento para obras de alteração
Utilização:	Estabelecimento de bebidas
Requerente:	Joaquim António Rosado Caeiro
Processo n.º:	49/2016
Data:	Reguengos de Monsaraz, 17 de junho de 2016
Gestor do Procedimento:	Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio	
Matriz:	Urbana
Designação:	
Artigo:	1596
Descrição:	1477/20130515 - A - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:	Rua Direita, n.º 5 – Monsaraz
Freguesia:	Monsaraz

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea d), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

3. SANEAMENTO:

3.1 Instrução:

O processo encontra-se corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

4. PROPOSTA:

O Requerente pretende realizar obras de alteração no interior de forma a criar condições para a instalação do estabelecimento.

5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

5.2. Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de espaço urbano, considerando-se cumpridos os preceitos regulamentares previstos no artigo 30.º, do Regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, verifica-se a existência da servidão permanente às fortificações e todo o conjunto intramuros da vila de Monsaraz – Decreto-Lei n.º 516/71, de 22 de Novembro e respetiva ZEP. Assim, foi emitido parecer favorável pela Delegação Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN) conforme se verifica no ofício n.º DRCALEN-S-2016/400697, de 15 de junho.

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1. Análise:

Relativamente à intervenção proposta não se verifica qualquer inconveniente na sua concretização face a tratar-se de uma intervenção compatível com o valor patrimonial do edifício.

6.2. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

- a) a emissão de **parecer favorável**;
- b) a notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----
- b) Em consonância, aprovar o licenciamento das obras de alteração em apreço, nos exatos termos consignados; -----
- c) Notificar o titular do processo, Joaquim António Rosado Caeiro, do teor da presente deliberação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

Não se verificou qualquer intervenção. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Aprovação em Minuta

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram doze horas. -----

E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----